



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 04 de julho de 2017

Número 33.556 ANO CXXIII

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1378/2017-GS/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.0005753.2017, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 07 de março de 2017, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora **FLÁVIA DE CASTRO PROCÓPIO**, Matrícula n.º 197.292-8B, do cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ALZAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1855/2017-GS/DGP/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão e o que mais consta do Processo n.º 011.0009666.2017, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2006, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **JOSIANE LIMA DA ROCHA**, Matrícula n.º 167.121-9A, do cargo de Auxiliar de Biblioteca ED-NFU, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ALZAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1.801/2017-GS/DGP/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.0007354.2017, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 16 de março de 2017, nos termos do artigo 55, I da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **DIANA SENMACH RIBEIRO RODRIGUES**, Matrícula n.º 181.872-4A, do cargo de Merendeiro, 3.ª Classe, PNF-MNF-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ALZAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.06685 - AMAZONPREV (006.0003017.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **WILDERLÚCIA GOMES DA SILVA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência F1, Matrícula n.º 103.939-3D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Luizinha Nascimento, com proventos integrais calculados à base do

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e MUNICIPALIDADES

vencimento do cargo, no valor de R\$1.850,01 (um mil, oitocentos e cinquenta reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$16,00 (dezesesseis reais), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$1.866,01 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e um centavo), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.05220 - AMAZONPREV (006.0002859.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CAMPOS**, no cargo de Professor, Matrícula n.º 018.640-6D, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Maria da Luz Calderaro, com equivalência para fins remuneratórios, ao cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência A, nos termos dos artigos 33 e 34, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.634,75 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, totalizando seus proventos em R\$1.634,75 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.01024 - AMAZONPREV (006.0003165.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA ZULEIDE PAULA DA SILVA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 110.523-0B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Presidente Kennedy, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.113,46 (dois mil, cento e treze reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.145,47 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2013.4.03438-AMAZONPREV (006.0003423.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **EDUARDA MARIA FERREIRA DOS SANTOS**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência H1, Matrícula n.º 023.785-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Suzana de Jesus Azedo, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.924,76 (um mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações

pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$1.956,77 (um mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.02314-AMAZONPREV (006.0003015.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA DAS GRAÇAS GOMES VIDAL**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1.ª Classe, PNF-ASG-I, Referência E, Matrícula n.º 015.476-8A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.116,78 (um mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$48,01 (quarenta e oito reais e um centavo), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$263,28 (duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional-GRATEDUC, conforme o disposto no artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, totalizando seus proventos em R\$1.428,07 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sete centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.07453 – AMAZONPREV (006.0004178.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIZETE DA SILVA REGO**, no cargo de Assistente Técnico, 1.ª Classe, Referência E, Matrícula n.º 008.788-2C, do Quadro de Pessoal da Ouvidoria Geral do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$886,86 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 8.º da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterada pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.049, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$26,23 (vinte e seis reais e três centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 3.º, § 6.º, da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, mais R\$665,14 (seiscentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade – GRADAT, de acordo com o artigo 8.º da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterada pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.049, de 23 de junho de 2014, totalizando seus proventos em R\$1.578,23 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos), mensais.

Dep. DAVID ANTONIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA

Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIADO

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

WILSON MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador-Geral do Estado - CGE

ZANELE ROCHA TEIXEIRA
Ouvidor-Geral do Estado

TADEU DE SOUZA SILVA
Procurador-Geral do Estado - PGE

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão - SEAD

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

VANDER RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

BRENO VIANA ORTIZ
Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura - SEC

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

IVANHOÉ AMAZONAS MENDES FILHO
Secretário de Estado de Política Fundiária - SPF

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

NAFICE BACRY VALOZ
Secretária de Estado de Representação do Governo em Brasília - SERGB

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM

CLEITMAN RABELO COELHO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS BARBOZA
Secretário de Estado de Comunicação Social - SECOM

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário de Estado Extraordinário

JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO
Secretário de Estado Extraordinário

MARIA DO SOCORRO CORDEIRO SIQUEIRA
Secretária de Estado Extraordinário

AUXILIADORA ABRANTES PINTO
Secretária de Estado Extraordinário

FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES
Secretário de Estado Extraordinário

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 04 de julho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.00096-AMAZONPREV (006.0003027.2017), que atesta o cumprimento pelo servidor interessado, dos requisitos para a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **VALTER FERNANDES BARRONCAS**, no cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 1.ª Classe, Padrão I, Matrícula n.º 000.300-0B, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, lotado na Gerência de Fiscalização de Contribuintes – GFIS, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), de acordo com o artigo 18, § 1.º, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, acrescido de R\$27,20 (vinte e sete reais e vinte centavos), referentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, mais R\$44.806,50 (quarenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos), de Retribuição de Produtividade Fazendária, concernentes a 6.231 cotas x R\$7,1909, conforme o disposto no artigo 19 da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 2.865, de 18 de dezembro de 2003 e com o artigo 1.º, parágrafo único, da Lei n.º 4.216, de 08 de outubro de 2015, mais R\$352,35 (trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), de Vantagem Pessoal, correspondentes a 49 cotas x R\$7,1909, consoante os termos do artigo 28 da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, combinado com o artigo 1.º, parágrafo único, da Lei n.º 4.216, de 08 de outubro de 2015, totalizando seus proventos em R\$45.322,05 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e cinco centavos), mensais, limitados ao teto remuneratório constitucional, conforme o artigo 37, § 12, da Constituição Federal de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 109, IX, da Constituição Estadual de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 68, de 26 de novembro de 2009.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 04 de julho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.02311-AMAZONPREV (006.0004218.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **ODÁISA MARIA LOPES MARTINS**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência F, Matrícula n.º 144.172-8A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual General Sampaio, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.804,89 (um mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$16,01 (dezesesseis reais e um centavo), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$1.820,90 (um mil, oitocentos e vinte reais e noventa centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 04 de julho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.00486-AMAZONPREV (006.0003972.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal de 1988, **MARIA JOSÉ UCHOA DA SILVA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência H, Matrícula n.º 011.968-7B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Padre Agostinho Martin, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.877,81 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$48,01 (quarenta e oito reais e um centavo), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$1.925,82 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.00856 - AMAZONPREV (006.0004217.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA ENIZONETH ALVES GURGEL**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 111.128-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual São Francisco, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.113,46 (dois mil, cento e treze reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.145,47 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.02122 - AMAZONPREV (006.0003868.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **BELCINEY MENDONÇA DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência F1, Matrícula n.º 118.649-3C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Vidal Gomes de Melo, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.072,01 (dois mil, setenta e dois reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.104,02 (dois mil, cento e quatro reais e dois centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor Presidente

MÁRIO JORGE CORRÊA
Diretor Técnico

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO
Rua Tefé, N.º 86 - Centro
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889
FAX: (92) 3633-3148

PREÇO DA EDIÇÃO:

(Edição do dia) R\$ 5,00
(Edição em atraso)..... R\$ 6,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.02743 - AMAZONPREV (006.0004532.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, RIZONETE MARIA RAMOS DA SILVA, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G, Matrícula n.º 116.767-7B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Adelaide Tavares de Macedo, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.061,90 (dois mil, sessenta e um reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$16,00 (dezesseis reais), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.077,90 (dois mil, setenta e sete reais e noventa centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.00926 - AMAZONPREV (006.0003031.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, ANA CRISTINA DOS REIS GOMES, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G, Matrícula n.º 110.752-6B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual João Bosco Ramos de Lima, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.061,90 (dois mil, sessenta e um reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02

(dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.093,91 (dois mil, noventa e três reais e noventa e um centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.00787 - AMAZONPREV (006.0002757.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, HARUMI NAGATA DA ROCHA, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H, Matrícula n.º 013.301-9C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Maria Emilia Mestrinho, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.103,15 (dois mil, cento e três reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.135,16 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.02039-AMAZONPREV (006.0003724.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **GLADYS SANDRA PEREIRA GARCIA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1ª Classe, PNF-ASG-I, Referência E, Matrícula n.º 023.840-6B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Waldemiro Peres Lustosa, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.116,78 (um mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$263,28 (duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional - GRATEDUC, conforme o disposto no artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, totalizando seus proventos em R\$1.412,07 (um mil, quatrocentos e doze reais e sete centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ALESSAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONÉ DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.M.01819 - AMAZONPREV (006.0004401.2017), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência *ex officio* para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio* para a reserva remunerada da polícia Militar do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 2.º **Sargento QPPM JOÃO BATISTA ALVES MARTINS**, Matrícula n.º 111.185-0A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 2.º Sargento, no valor de R\$3.186,02 (três mil, cento e oitenta e seis reais e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, acrescido das seguintes parcelas: R\$79,18 (setenta e nove reais e dezoito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); mais R\$2.724,43 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014), totalizando seus proventos em R\$5.989,63 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ALESSAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM DAVID DE SOUZA BRANDÃO
Comandante-Geral da Polícia Militar

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário de Estado de Segurança Pública

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.M.01160 - AMAZONPREV (006.0004406.2017), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência *ex officio* para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio* para a reserva remunerada da polícia Militar do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 2.º **Sargento QPPM JOSÉ LIMA DE ASSUNÇÃO**, Matrícula n.º 111.183-3A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 2.º Sargento, no valor de R\$3.186,02 (três mil, cento e oitenta e seis reais e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, acrescido das seguintes parcelas: R\$81,74 (oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$687,29 (seiscentos e oitenta e sete reais e nove centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999), mais R\$2.724,43 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e três centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014), totalizando seus proventos em R\$5.992,19 (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ALESSAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM DAVID DE SOUZA BRANDÃO
Comandante-Geral da Polícia Militar

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário de Estado de Segurança Pública

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL

SERVIDOR: AQUILA SENA COLARES

CARGO: ACESSOR TÉCNICO

DECLARAÇÃO DE BENS

NADA A DECLARAR

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus-Am, 12 de junho de 2017.


 Assinatura do Declarante
Visto:
Em: 12/06/2017

 RAIMUNDO JOSÉ BRANDÃO DO NASCIMENTO
Chefe do Setor de Pessoal
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL

SERVIDOR: FRANCO HIRLEN BALIEIRO NASCIMENTO

CARGO: ACESSOR I

SIMBOLOGIA: AD-1

NADA A DECLARAR

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus-Am, 12 de junho de 2017


 Assinatura do Declarante
Visto:
Em: 12/06/2017

 CHEFE DO SETOR DE PESSOAL
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL/FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA-FPS

SERVIDOR: JEAN LIMA DA SILVA

CARGO: SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

DECLARAÇÃO DE BENS

01 – UM AUTOMÓVEL DE MARCA FIAT MODELO PALIO 2011/2012 NO VALOR DE R\$ 18.000,00

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus-Am, 20 de junho de 2017.


 Assinatura do Declarante
Visto:
Em: 20/06/2017

 RAIMUNDO JOSÉ BRANDÃO DO NASCIMENTO
Chefe do Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 571/2017-GDG/PC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 26.645, de 11 de junho de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que regulamenta a percepção da Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário, em caráter excepcional, pelos policiais civis, quando em ações do Projeto "Ame a Vida" em reforço à Segurança Pública;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade do aumento da jornada de serviço em razão do quadro reduzido de servidores desta Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de rotatividade mensal, quanto aos servidores que serão designados, sem sobrecarregar suas cargas horárias, em decorrência da atuação nas ações do Projeto "Ame a Vida" em reforço à Segurança Pública;

RESOLVE:

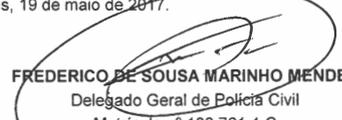
1) – **AUTORIZAR** o pagamento de Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário, correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor fixado para a Gratificação de Exercício Policial – GEP, nos termos do artigo 2.º, I, do Decreto nº 26.645, de 11 de junho de 2007, no desempenho de jornada de trabalho em caráter excepcional, em virtude da criação de novas delegacias e seccionais, com escalas de 03 (três) plantões de 12 horas, para os investigadores; 04 (quatro) plantões de 12 horas, para escrivães e peritos, perfazendo carga horária não superior a 48 horas mensais, haja vista a situação emergencial, referente ao mês de JUNHO/2017, aos **178 (cento e setenta e oito) servidores a seguir especificados:** ABDON JOSÉ M NETO; ABNER F DE MIRANDA; ABY AKEL DOS S FORTE; ADAIL F DE CARVALHO; ADELSON B NEVES; ADELSON P DOS SANTOS; ADRIANA CRISTINA L DA SILVA; ALBA A LOIOLA ALBERTONHO M C DOS SANTOS; ALCELANE M FERNANDES; ALDECI R SOUSA; ALEXANDRE DOS S TAMER; ALEXANDRE P DE ALMEIDA; ANA INÊS M DE CASTRO; ANDERSON DO A VIANA; ANDREA S DE SOUZA; ANDREI FELIPE T DE S SEIXAS; ANDREI M JINKINGS; ANGELA JOYCE S DE MELO; ANTONIO DE F CORREIA; ANTONIO IBRAHIM M DOS SANTOS; ANTONIO ITAMAR G SILVA; ARLEY G RIBEIRO; ARTHUR DE S NEGRAO; ASTERSON A DE ANDRADE; BARBARA C BARROSO; BENEDITO L DE MOURA; CARLOS ALBERTO DA S FREIRE; CARLOS ALBERTO N DE A JUNIOR; CARLOS ANDRE C DA SILVA; CARLOS CEZAR F DO NASCIMENTO; CARLOS EDUARDO RABELO; CARLOS RILDO F DE SOUZA; CAROLINE DOS S ANDRADE; CELIO ALFREDO M DA SILVA; CELSO DE M OLIVEIRA; CHIBLE V DA SILVA; CREUZA VERONICA B DOS SANTOS; DAMIÃO S DE OLIVEIRA; DANIEL AUGUSTO M ROCHA; DANIEL L SILVA; DAYVSON G DE LIMA; DIGLISSON AUGUSTO LEITÃO; DILMA MARIA F BITENCOURT; DOUGLAS ANDRE F BARBOSA; EDIMAR DE O LAGO; EDINALDO V BARRETO; EDNALDO O DA SILVA; EDSON M DOS SANTOS; EDUARDO DA S RIBEIRO; ELIAS P GUIMARÃES; ELIETE DA S RIBEIRO; ELIEZIO A DE CASTRO; ELIZEU M DE MEDEIROS; ELTON G DA SILVA; EMERSON N TEIXEIRA; ERISSON A LOPES; ERLEY S JUNIOR; FABIANO DE S VARGAS; FABIO ANTONIO S FERREIRA; FABIOLA DA S RODRIGUES; FABRÍCIO KA SUN P LIM; FRANCIONE M DE MELO; FRANCIONEY DA S GONZAGA; FRANCISCO AUGUSTO DOS S RAMOS; FRANCISCO N DA SILVA; FRANCISCO S R MARINHO; FRANCISCO WALLACE L DA SILVA GILBERNILSON O DA SILVA; GLAUCIA P FEITOSA; GLENDA M MONTECONRADO; HELENA LUCIA V MAIA; HERIKA L BERNARDINO; HUDSON S NASCIMENTO; IGOR DE L PEREIRA; ILANA MARIA S DO NASCIMENTO; IRAILTON H DE ARAUJO; IRAMAIA BERNADETE M AMADOR; ISRAEL L DE LIRA IVAN S DE ANDRADE; IVANILDO P MENDES; JACIRA N CUNHA; JADSON JESUS M NOBRE; JEAN CHARLLES C RODRIGUES; JEFFERSON GIL DA R SILVA; JERÔNIMO A DA F JUNIOR; JHONNES CHARLES S ARAUJO; JOÃO LUCIO B PALHETA; JONFRE G LISBOA; JORGE LUIS C DAS NEVES; JOSE AUGUSTO M DE SOUZA; JOSE IRLAN G ALFAIA; JOSE MARCELO DE S MAIA; JULES RIMET D BARBOSA; JULIANA MAYARA DA S SAMPAIO; JULIETA F DE OLIVEIRA; KARINA DE M FREIRE; KATIA A LOBATO; KATIA CILENE C DE ALENCAR; KLEBSON M FERREIRA; KRISTIANE LIMA ELIZIARIO LAILA R L TIRADENTES; LEANDRO L DAS NEVES; LUANE L DE OLIVEIRA; LUCIANA G DE SOUZA; LUCIANO DE S GRANGEIRO; LUIZ EDUARDO DE C CORRÊA; LUIZ MARIO S DA COSTA; MAIZA HELENA R MORAIS; MANOEL S DE ALENCAR; MARCEL M LAGO; MARCEL VICTOR C REZENDE; MARCELO A DOS SANTOS; MARCELO C PEREIRA; MARCELO HENRIQUE A DE L SOARES; MARCELO RICARDO A LIMA; MARCIO DE OLIVEIRA; MARCUS VINICIUS F TODESCO; MARIA DE JESUS S GOMES; MARIA ELCY DE O CHAGAS; MARIA GIRLANE B DE VASCONCELOS; MARINA DO CARMO LANGBECK; MARIO JORGE C DE M JUNIOR; MARLLON RANYERI DE O LACERDA; MARYAH P BARBOSA; MAURO B NEGREIROS; MAURO O DO NASCIMENTO; MICILENE DE S BRANDÃO; MONICA A DA SILVA; NADJA CRISTINE DE C SOUZA; NARDELLE A NEVES; NILDO R DE SOUZA; NILDOMAR P L JUNIOR; PALOMA B L GONÇALVES; PATRICIA N GUERREIRO; PAULA ROBERTA L DE SOUZA; PAULO DE O PEREIRA; PAULO DOS S RODRIGUES; PAULO ROBERTO DE L SILVA; PAULO ROBERTO DE M E SILVA; PAULO S DA

CRUZ; RAILDES DOS S MAQUINÉ; RAILZA CLARA L DA LUZ; RENAN AFFONSO CALDAS; RENATA CRISTINA A DE ARAUJO; RENATO L COLARES; RODRIGO C M NETO; RODRIGO CESAR DAS N AMORIM; ROMUALDO DE A BEZERRA; RUBEM OL DE SOUZA; SAID S DE S E SILVA; SAMARA O C BRANCO; SAMUEL M ALFAIA; SAMUEL N RODRIGUES; SANDRO ROGERIO P DE SOUSA; SANDRO S DE LIMA; SANDY AUGUSTO C BARBOSA; SELDON R D JUNIOR; SERGIO LUIZ DE MOURA; SERGIO N CORREIA; SIDINEIA MARIA DA S MOTA; SIGRID DE M LUCENA; SILVIO S SANTOS; SIMON O DOS SANTOS; SOLANGE DE S CABRAL; TALLES C LOPES; TAMMY REGINE A DE M MITOSO; TARCISIO F ALVES; UBIRATAN C DE SOUZA; VALTER FELICIO A ROSSI; VONIA YARA DE O LIMA; WAGNER B DE S JÚNIOR; WANDERLEI P DA SILVA; WELLINGTON FABRÍCIO M DA CRUZ; WELLINGTON M DE S JUNIOR; WERLLEY DE O LIMA; WESTERLY JOSE R BASTOS; WILTON Q A JUNIOR.

II) Aos Departamentos de Polícia Metropolitana, Administração e Finanças, Polícia Técnico-Científica, CIOPS e aos servidores mencionados para que tomem conhecimento e adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, em Manaus, 19 de maio de 2017.


 FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES
Delegado Geral de Polícia Civil
Matrícula nº 108.761.4-C
Comunicado

A Diretoria da
Imprensa Oficial
comunica
ao público que a
venda do
Diário Oficial
está disponibilizada
de segunda a
sexta-feira
no horário de
7h às 13 horas.



**Acesse Diário
Oficial Eletrônico**

www.imprensaoficial.am.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 04 de julho de 2017

Número 33.556 ANO CXXIII

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Contas

PROCESSO TCE Nº 11399/2017

ASSUNTO: Prestação de Contas do Governador do Estado do Amazonas, exercício de 2016

PROCEDÊNCIA: Gabinete do Governador do Estado do Amazonas

RELATOR: Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

PROCURADOR DE CONTAS: Senhor EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

PARECER PRÉVIO Nº 40/2017- TCE – TRIBUNAL PLENO

EMENTA: Prestação de Contas do Governador do Estado do Amazonas, relativa ao exercício de 2016. Emissão de Parecer Prévio Favorável à **Aprovação com Ressalvas e Recomendações**. Encaminhamento à Assembleia Legislativa do Estado.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, reunido nesta data, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 40, inciso I, da Constituição Estadual c/c os artigos 1º, inciso I, e 28 da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996 e artigo 214, § 1º, do seu Regimento Interno, tendo discutido a matéria em exame nos presentes autos, e

CONSIDERANDO que:

- Diante do minucioso trabalho comparativo e concomitante efetuado pela Comissão de Assessoramento ao Conselheiro-Relator, bem como da não incidência de fatos de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial que pudessem comprometer as Contas do Governador do Estado, relativas ao exercício financeiro de 2016, prestadas à Assembleia Legislativa, nos termos constitucionais e legais;

- A Elaboração dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foi executada em consonância com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, portanto, compatível com as normas legais;

- No cumprimento das aplicações dos recursos destinados ao FUNDEB, à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, às Ações e Serviços Públicos de Saúde, às despesas com Pessoal, bem como às transferências aos Municípios, foram observados os limites previstos nas Constituições da República e do Estado;

- O trabalho comparativo das determinações legais, constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal, com a situação dos Poderes e Órgãos do Estado em relação aos assuntos considerados na emissão do Parecer Prévio sobre a Gestão Fiscal, a saber: Relatórios de Execução Orçamentária e publicação, Receita Corrente Líquida, Demonstrativos dos Resultados Nominal e Primário, Receitas e Despesas Previdenciárias, Receitas de Operação de Crédito e Despesas de Capital, Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos, Restos a Pagar, Despesas com Pessoal e Dívida Consolidada, bem como a publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal;

- A competência para julgar a Prestação de Contas apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado é atribuída exclusivamente à Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 28, inciso XII, da Constituição Estadual;

- O Parecer Prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, não prejudica o exame dos atos e fatos administrativos de responsabilidade dos ordenadores de despesas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, dos dirigentes de autarquias, fundações, sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, fundos especiais e dos demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos estaduais, que serão objeto, em cada caso, de apreciação e julgamento por esta Corte de Contas, nos prazos regulamentares e nos termos do inciso II do art. 40 da Constituição Estadual, combinado com o inciso II do art. 1º da Lei nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996;

- O Parecer nº 2942/2017-MP-ESB (fls. 3320/3336), da lavra do ilustre Procurador de Contas, Senhor Evanildo Santana Bragança, representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, na competência estabelecida no inciso VII do artigo 114 da Lei nº 2.423/1996 c/c o inciso XVI do art. 54 da Resolução nº. 04/2002, faz o exame da Gestão das Contas do Governador do Estado, Excelentíssimo Senhor **JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**, tendo por referência as informações técnicas produzidas pela Comissão de Acompanhamento de Contas do Governo - CONGOV do TCE-AM, em aferição com o regramento constitucional e legal que informa a execução financeira e orçamentária do Estado do Amazonas.

- A opinião do parecerista pela aprovação da presente prestação de contas se completa com um rol de **ressalvas e recomendações**, contido no referido Parecer Ministerial, quando da abordagem de cada item.

- Os dados trazidos à colação, os apontamentos e sugestões do relatório da CONGOV, **OPINA** o Ministério Público de Contas no sentido da emissão de Parecer Prévio à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL** do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**, referente ao exercício de 2016, com **RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES**.

- Foram atendidas as recomendações contidas no Parecer Prévio do Tribunal Pleno desta Corte relativo à Prestação de Contas do Governador, exercício de 2015, conforme relatório de medidas e providências adotadas com vista ao cumprimento das recomendações do TCE (fls. 2916/3009) do Processo nº 11399/2017.

- As discussões na 1ª sessão especial do Tribunal Pleno deste Tribunal de Contas e os termos dos votos emitidos pelos Conselheiros Antonio Julio Bernardo Cabral, Júlio Assis Correa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva e Josué Cláudio de Souza Filho, que confirmaram à maioria, a cujas proposições aderiu o Relator do feito, e com a divergência da Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, tão somente quanto às ressalvas.

- Finalmente, a competência prevista no inciso I do artigo 11 da Resolução nº 04/2002, que, nos termos do inciso I, do artigo 40 da Constituição Estadual, combinado com os artigos 1º, inciso I e 28 da Lei nº 2.423, de 10/12/1996, e artigo 214, §1º, da Resolução TCE nº 04, de 23/05/2002:

DECIDE, por maioria, EMITIR PARECER PRÉVIO sugerindo à Augusta Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas que **APROVE a Prestação de Contas relativa ao exercício financeiro de 2016, do Governador do Estado do Amazonas**, Excelentíssimo Senhor **JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**, na função de Agente Político, **COM AS RESSALVAS** indicadas no Parecer Ministerial nº 2.942/2017-MB-ESB e também aquelas propostas pelo Conselheiro Presidente desta Corte de Contas, as quais se somam às de iniciativas do Relator, relacionadas abaixo, vencido parcialmente o Voto da Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, pela aprovação da referida Prestação de Contas apenas com as recomendações.

1.1. Ao Chefe do Poder Executivo que:

1.1.1. evite ocorrências de atrasos na publicação dos Decretos no Diário Oficial do Estado, chancelando projetos de incentivos fiscais já aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, órgão diretamente vinculado ao Gabinete do Governador do Estado (art. 1º do Decreto nº 14.181/1991, alterado pelo Decreto nº 21.769/2001), para que os projetos possam fluir de forma natural, assegurando os investimentos e a dinâmica necessária ao desenvolvimento econômico e social do Estado do Amazonas;

1.1.2. viabilize esforço no sentido de atender a demanda carcerária no Estado do Amazonas, com a construção de Unidades Prisionais, evitando assim novas rebeliões como as ocorridas nos meses de janeiro e abril do corrente ano, resultando na morte de sessenta e seis detentos e fuga de mais de cento e oitenta;

1.1.3. dispense maior atenção na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, principalmente nos recursos destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, considerando que no exercício de 2016, foi aplicado apenas o percentual mínimo de 60% dos

recursos oriundos do FUNDEB, ao contrário dos exercícios de 2014 e 2015 com aplicações superiores a 70%;

1.1.4. proporcione condições necessárias para que o Conselho Estadual de Acompanhamento e

Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, tenha participação efetiva na realização do Censo Escolar Anual e na Elaboração da Proposta Orçamentária Anual, conforme explicita o § 9º, do art. 24, da Lei 11.494/2007;

1.1.5. dê continuidade à adoção do concurso público de provas ou provas e títulos para a formação dos quadros permanentes de pessoal administrativo e técnico em especial nos Órgãos e entidades em que as contratações temporárias vêm sendo utilizadas indevidamente e longamente como sucedâneo da efetivação, de modo a dar-se cumprimento ao disposto no art. 37, inc. II c/c inc. IX, da Constituição Federal;

1.1.6. não maneje as contratações temporárias fora dos estritíssimos casos das normas previstas e também do art. 108, § 1º, da Constituição do Estado e da Lei estadual nº 2.607/2000 e suas alterações;

1.1.7. oriente os diversos órgãos da Administração Direta do Executivo bem assim as entidades de Administração Indireta que não firmem convênios, contratos administrativos nem contratos de gestão ou qualquer outro meio para terceirização de mão-de-obra e progressiva e decisivamente deixem de firmar tais ajustes com entidades dos diversos tipos para este fim;

1.1.8. reafirme o propósito de uso de meios eficientes para a arrecadação dos créditos estaduais lançados em dívida ativa, com a constante ampliação do montante já volumoso do exercício de 2016;

1.1.9. considere seriamente o entendimento deste Tribunal, manifestado setorialmente em contas e representações, em especial nos campos da saúde e da educação, no que se refere a ações tocadas com parcerias, contratos ou convênios de qualquer natureza com entidades/empresas que tiveram suas condutas reprovadas em contas anuais, contas de ajustes, contratos ou representações instauradas e julgadas procedentes na Corte;

1.1.10. implemente, inclusive com a formação de quadro técnico permanente, mediante concurso público, todos os serviços da Controladoria Geral do Estado, inclusive com a possível implantação de unidades de controle interno vinculadas à CGE, integrando o sistema de controle interno do Poder Executivo (observando-se a necessidade de readequação da lei de quadro de pessoal, se necessário);

1.1.11. dê cumprimento, em conjunto com os demais Poderes e Órgãos independentes do Estado, à absorção, pelo AMAZONPREV, dos inativos e pensionistas, na forma da Lei complementar estadual nº 30/2001;

1.1.12. promova o reexame, pelos diversos órgãos da estrutura do Poder Executivo e das entidades a ele vinculadas, bem assim em colaboração com os demais Poderes do Estado, dos critérios administrativo-financeiros que têm norteado o recurso à dispensa e à inexistência de licitação, no campo das aquisições de bens e serviços em geral;

1.1.13. dê continuidade à modernização da gestão patrimonial, com a devida catalogação e reavaliação do conjunto de bens e haveres estaduais, para a correta fixação de seu valor e aprimoramento de seu uso ou disposição;

1.1.14. estabeleça claramente critérios que possam delimitar as contrapartidas oferecidas por cada uma

das empresas potenciais beneficiárias de incentivos fiscais e extrafiscais, que configurem renúncia de receita estadual, sujeitando-os ao exame e controle deste Tribunal de Contas;

1.1.15. revise a listagem de devedores do Estado inscritos em sua dívida ativa e considere esta situação peculiar na concessão de benefícios fiscais ou extrafiscais, bem como promova estudos para determinar meios legais e legítimos de compensação de créditos e débitos compatíveis entre o Estado e as empresas beneficiadas;

1.2. **À Controladoria Geral do Estado que:**

1.2.1. adote providências para que o Relatório de Controle Interno, elaborado pelo Controlador-Geral do Estado, seja enviado ao órgão técnico responsável pela elaboração da Prestação de Contas do Governador, conforme determina o artigo 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (Resolução TCE nº 04/2002).

1.3. **À Secretaria de Estado da Educação que:**

1.3.1. evite atrasos na entrega da documentação para análise da prestação de contas enviadas ao Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, atrasos esses, que dificultam na elaboração do Parecer Final sobre as contas do referido Fundo.

1.4. **Ao Poder Legislativo que:**

1.4.1. disponibilize as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo, durante todo o exercício, na Assembleia Legislativa do Estado, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, em conformidade com o art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

2. **Determine ainda à Secretaria de Controle Externo deste Tribunal as seguintes medidas:**

2.1. que as Comissões de Inspeções Ordinárias e Extraordinárias insiram como item obrigatório no escopo das Auditorias realizadas por este Tribunal, a Análise das Conciliações no intuito de efetuar a checagem dos Saldos Bancários e constatar a regularização das pendências relacionadas nas conciliações bancárias geradas via Sistema AF/SEFAZ;

2.2. extraia cópias do relatório e parecer prévio para que sejam encartadas nos feitos das contas setoriais de cada um dos poderes estaduais e dos diversos órgãos e entidades estaduais que tenham sido objeto de análise nos presentes autos.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR - Presidente

MARIO MANCEL COELHO DE MELLO - Conselheiro-Relator

ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA - Procurador-Geral

EVANILDO SANTANA DE BRAGANÇA - Procurador Oficiante das Contas

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de junho de 2017.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

FI 00283

Reduza os custos e melhore a qualidade de sua publicação seguindo as orientações abaixo:

- Elabore o título do texto com letras maiúsculas e negrito;
- Digite o texto em espaço 1(um), corpo 12;
- Imprimir sempre em cor preta, utilizando impressora a laser;
- Não enviem matérias com bordas ou cercaduras, exceto para balanços;
- Evite erros ou rasuras no texto;
- Utilize espaço 2 (dois) entre o título e o texto;
- Aproveite todo o espaço de 11 cm de largura para inserir o texto;
- Observe atentamente o horário para a entrega das matérias: 7 às 13h

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 04 de julho de 2017

Número 33.556 ANO CXXIII

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

CSL – CREATIVE SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA - CNPJ(MF) No. 07.896.290/0001-42 - NIRE No. 13.2.0066633.0 - ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTAS REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2017 - A Reunião dos sócios quotistas da CSL – CREATIVE SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA, instalada com a presença de sócios representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação presidida pelo sócio-administrador FÁBIO MAGELA CRUVINEL BORGES e secretariado pela também sócia ALESSANDRA DOMINGOS DOS SANTOS BUTTNER, realizou-se às 10.00 horas do dia 20 de Junho de 2017, na sede social localizada na Avenida dos Otis, no. 2214, Lote 3102, Galpão 3, bairro Distrito Industrial I, CEP 69075-842, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas. Desse modo foi instalada a Reunião de Quotistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) Redução de Capital Social, por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade. (b) Outros assuntos de interesse da sociedade. **Deliberações aprovadas por unanimidade:** (a) Aprovado a redução do capital social de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), considerando que este valor é excessivo em relação ao objeto da sociedade. A redução ora provada será feita com quitação da conta CAPITAL Á INTEGRALIZAR que importa nesta o valor e R\$ 1.176.600,00 (hum milhão, cento e setenta e seis mil e seiscentos reais) e a diferença R\$ 123.400,00 (cento e vinte e três mil quatrocentos reais), será reembolsa do sócio FÁBIO MAGELA CRUVINEL BORGES, no prazo de 90 (noventa dias) a partir do da lavratura desta ata. (b) Nada mais havendo a ser tratado, e oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta, a qual, após ter sido reaberta a sessão foi lida, achada conforme, aprovada e assinada. Os termos desta ata foram aprovados pelos sócios presentes, que a subscrevem, para que a mesma seja publicada. Manaus (AM), 20 de Junho de 2017. FÁBIO MAGELA CRUVINEL BORGES - Presidente da Mesa. ALESSANDRA DOMINGOS DOS SANTOS BUTTNER - Secretária da Mesa. SÓCIOS - FÁBIO MAGELA CRUVINEL BORGES - CPF 807.595.306-10. ALESSANDRA DOMINGOS DOS SANTOS BUTTNER - CPF 071.152.047-05

X 0 2 9 5 X

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Portaria Nº 22/2017- GS

A SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 040.101.000.132/2017.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias da servidora CLEUZA LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS, para o período de 03/07/2017 a 17/07/2017, referente ao exercício de 2016/2017.

II – **DETERMINAR** que a Gerência de Pessoal efetue os registros na ficha funcional do servidor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO, DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em 26 de junho de 2017.

NAFICE BACRY VALOZ
Secretária de Relações Institucionais

07483

ORGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA/AM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 007/2017.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.2017.

PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA e Universidade Patativa do Assaré-UPA.

OBJETO: Contratação, por Inexigibilidade, de empresa especializada na prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários, de nível médio e superior, pelo período de 12 (doze) meses, com base no

Credenciamento nº 001/2014- SEFAZ, nos termos do art. 25, Caput, da Lei 8.666/93, a contar da data de assinatura do Termo Contratual. Valor Global: R\$ 212.478,24 (duzentos e doze mil, quatrocentos e setenta e oito mil reais e vinte e quatro centavos). Valor mensal: R\$ 17.706,52 (dezesete mil, setecentos e seis reais e cinquenta e dois centavos). NOTA DE EMPENHO: nº. 2017NE00171 emitida em 01/06/2017, no Elemento de Despesa 33903915; Programa de Trabalho: 23.125.3172.2135.0001 e Fonte: 201, SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Cavalcante de Souza – Presidente da JUCEA e Ana Cecília Carvalho Pereira – Representante Legal da UPA. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se Manaus, 03 de julho de 2017.

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA
Presidente da JUCEA

07484

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2015.

VIGÊNCIA: 01/07/2017 – 30/06/2018

PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA/AM e PRODAM- Processamento de Dados Amazonas S.A.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato, por mais doze (12) meses, bem como o reajuste em 3,36%, de acordo com a variação do IGP-M, de prestação de serviços de execução de sistema de protocolo em plataforma Web (SPROWEB), a contar da data da assinatura do referido Termo. Valor Global R\$ 15.184,80 (quinze mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Valor mensal: R\$ 1.265,40 (hum mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). NOTA DE EMPENHO: nº. 2017NE00172 emitida em 19/06/2017, no Elemento de Despesa nº 33903957; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001 Fonte: 0201. SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Cavalcante de Souza – Presidente da JUCEA, e Márcio Silva de Lira – Diretor-Presidente da PRODAM. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 03 de julho de 2017.

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA
Presidente da JUCEA

07484

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2013.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2017.

VIGÊNCIA: 01/07/2017 – 30/06/2018.

PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA/AM e PRODAM- Processamento de Dados Amazonas S.A.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato, por mais doze (12) meses, bem como o reajuste em 3,36%, de acordo com a variação do IGP-M, conforme Cláusula décima primeira do Contrato de prestação de serviços de Confecção de Folha de Pagamento de Pessoal - CFPP, a contar da data da assinatura do referido Termo. Valor Global R\$ 15.034,92 (quinze mil, trinta e quatro reais e noventa e dois centavos). Valor mensal: R\$ 1.252,91 (hum mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos). NOTA DE EMPENHO: nº. 2017NE00167 emitida em 01/06/2017, no Elemento de Despesa nº 33903957; Programa de Trabalho: 23.125.3172.2135.0001e Fonte: 0201. SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Cavalcante de Souza – Presidente da JUCEA, e Márcio Silva de Lira – Diretor-Presidente da PRODAM. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se Manaus, 03 de julho de 2017.

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA
Presidente da JUCEA

07484

Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus – SRMM

ESPÉCIE: Termo de Distrato do Contrato n. 005/2016-SRMM. DATA DA ASSINATURA: 26.06.2017. PARTICÍPES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus – SRMM e a Empresa Manaus Ambiental S/A. OBJETO: Distrato do Contrato n. 005/2016 – SRMM, firmado entre as partes acima qualificadas, a contar da data da assinatura, com fundamento na cláusula décima quarta do referido contrato, bem como, nos arts. 78 e 79 da Lei n. 8.666/93. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado Manaus, 26 de junho de 2017.

MARCELO ALESSANDRO CONCEIÇÃO FONSECA
Secretário Executivo - SRMM

07485

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE

ESPÉCIE: PARALISAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO nº 003/2015 - UGPE. PARTES: UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE e LAGHI ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Suspensão do contrato Administrativo nº 003/2015 – UGPE pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 03 de julho de 2017 até 31 de agosto de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 3120.0001138.2017-UGPE; Parecer nº 077/2017-JURÍDICO-UGPE e Lei nº 8.666/93. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE E CUMPRA-SE. Manaus, 30 de junho de 2017.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
COORDENADOR EXECUTIVO DA UGPE

07486

SUHAB

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – SUHAB, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor dos documentos apresentados através do Edital do Pregão Eletrônico nº 624/2017-CGL;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o despacho de adjudicação da Comissão Geral de Licitação, ao Pregão Eletrônico, sob o nº. 624/2017 – CGL, pelo menor preço por item, visando à aquisição de material permanente (armário, estante de aço, poltrona giratória e outros), para atender as necessidades da SUHAB.

ADJUDICAR, em definitivo, em favor das empresas ELANE BALBINA MORAES MAXIMO-ME, para o item: 01 com valor de total de R\$ 9.549,50; FN DE ALMEIDA-EPP, para os itens: 02, 03, 05, 06, 08 e 13, com valor total de R\$ 110.320,00; JJ COMÉRCIO DE MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA –EPP, para o item: 04 com valor de R\$ 5.625,00; MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para os itens: 07, 09 e 11 com valor R\$ 12.446,50; PROTEMAC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA-ME, para os itens: 10 e 12 com valor total de R\$ 4.685,50. O valor total dos itens apreçados importa na quantia de R\$ 142.626,50.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – SUHAB, em Manaus/AM, 28 de junho de 2017.

NILSON SOARES CARDOSO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

07487

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ORGÃO: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO

DATA

03/07/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A ORDENADORA DE DESPESA DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL Dr. HEITOR VIEIRA DOURADO no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Conclusão do Processo Administrativo nº 016552/2017 – CGL (4097/2017 – FMT-HVD), referente ao Pregão Eletrônico nº. 657/2017, e considerando que foram observados os prazos recusais, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 24.818/2005 adjudico o objeto licitado cotado pelo menor preço global pela empresa: **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**; e encaminho o referido processo para homologação por parte da autoridade competente, com o valor total de **R\$ 43.255,00 (Quarenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais)**. ORDENADORA DE DESPESA DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL Dr. HEITOR VIEIRA DOURADO, em Manaus, 03 de Julho de 2017.

Deuza Maria Nogueira Rosário
Ordenadora de Despesa

07488

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A ORDENADORA DE DESPESA DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL Dr. HEITOR VIEIRA DOURADO no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Geral de Licitação – CGL no Processo nº 4119/2016-FMT-HVD (0016188/2017-CGL), referente ao Pregão Eletrônico nº. 645/2017-CGL CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no Processo; **RESOLVE**: I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL. II - ADJUDICAR em favor da firma: **LS SERVICOS DE LAVANDERIA TDA-ME**, com o valor total de **R\$ 250.200,00 (Duzentos e cinquenta mil e duzentos reais)**. ORDENADORA DE DESPESA DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL Dr. HEITOR VIEIRA DOURADO, em Manaus, 03 de Julho de 2017.

Deuza Maria Nogueira Rosário
Ordenadora de Despesa

07489

PORTARIA Nº 0192/2017-GDAF/FMT-HVD

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FMT-HVD, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 25, caput da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; CONSIDERANDO que a empresa **ELEVADORES OTIS LTDA** é detentora exclusiva dos serviços manutenção corretiva e preventiva de elevadores com reposição de peças e acessórios e declara aceitar as condições preestabelecidas; CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada as fls. 096 a 097; CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa as fls. 96; está compatível com os preços praticados no mercado, conforme os documentos presentes à fls.20; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do processo nº 1434/2017-FMT-HVD (013.0016715.2017-CGL). **RESOLVE**: I- DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para contratação de pessoa jurídica para a prestação de

serviços de manutenção corretiva e preventiva de elevadores com reposição de peças e acessórios ; II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **ELEVADORES OTIS LTDA** pelo valor global de **R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)**; À consideração da Diretora Presidente, para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE** no Diário Oficial do Estado. Manaus, 03 de Julho de 2017.

Deuza Maria Nogueira Rosário
Ordenadora de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL FMT-HVD**, em Manaus, 03 de Julho de 2017.

Dra. Maria das Graças Costa Alecrim
Diretora Presidente

07490

PORTARIA Nº00195/2017-GDP/FMT-HVD.

A Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado FMT-HVD, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 002501/2017-FMT-HVD**.

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR**, o pagamento de diárias, no trecho Manaus/Boa Vista/Manaus para as servidoras: **Mônica Regina Farias Costa** e **Marta Maria Lavareda de Oliveira** da Gerência de Malária desta Fundação de Medicina Tropical, a fim de desenvolverem atividades de coleta e processamentos de amostras do Projeto G6PD (Convênio 797382/2013 Malária G6PD), no período de 03/07 a 13/07/2017, na cidade de Boa Vista/RR. Gabinete da Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 03 de julho de 2017.

Deuza Maria Nogueira Rosário
Diretora Administrativa e Financeira

07491

ORGÃO: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON
ASSUNTO: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016

ESPECIE: TERMO ADITIVO FIRMADO EM 02 DE JUNHO DE 2017.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO AMAZONAS.
CONTRATADO: PRONEFRO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA INTERNA E NEFROLOGIA LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM NEFROLOGIA. VALOR GLOBAL. R\$ 2.320.600,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE MIL E SEISCENTOS REAIS). VALOR MENSAL: R\$ 193.383,33 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17701, PROGRAMA DE TRABALHO: 0.10.302.3276.2247.0001, NATUREZA DA DESPESA 33903950, FONTE 230, TENDO SIDO EMITIDA A NOTA DE EMPENHO Nº 975/2017, DE 01/06/2017, NO VALOR DE R\$ 180.491,07 (CENTO E OITENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 353/2017-FCECON.MANAUAS, 02 DE JUNHO DE 2017.

MARCO ANTONIO RICCI CORREA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

07492

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON.
 ASSUNTO: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2014
 ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO FIRMADO EM 02 DE JUNHO DE 2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA
 CONTRATADO: PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DE 4,86% OS SERVIÇOS DE REFORMULAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE WEB SITE, A CONTAR DO DIA 04/06/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 7.963,61 (SETE MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). VALOR MENSAL: R\$ 663,66 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17701, PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0001.2001.0001, NATUREZA DA DESPESA: 33903957. FONTE: 230, TENDO SIDO EMITIDA A NOTA DE EMPENHO Nº 992/2017 DE 01/06/2017 NO VALOR DE R\$ 597,29 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). PROCESSO Nº 887/2017.

MARCO ANTONIO RUCI CORREA JUNIOR
 DIRETOR PRESIDENTE

07492

HPSC ZONA SUL

EXTRATO – TAC 018/2017

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, através do HOSPITAL PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL e a empresa JANE SOARES PEREIRA - ME. OBJETO: liquidação do valor devido pelos serviços de Nutrição e Alimentação Hospitalar, executados nas dependências do HPSC-ZSUL, referente ao período de 29 a 30/04/2017 e 01 a 28/05; VALOR GLOBAL: R\$ 224.998,98 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17701 - FES; Unidade Gestora 17110 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10 302 3276 2240 011; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 230; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 573/2017/HPSC-ZSUL.

Manaus, 03 de Julho de 2017.

ÁIDA CRISTINA TAPAJOS ANDRADE
 Diretora Geral do HPSC Zona Sul

07493

SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL

EXTRATO Nº 003/2017 - TERMO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 003/2017 - SUBCOMADEC. Partes: Subcomando de Ações de Defesa Civil e Selenetur Agência de viagens e Turismo Eireli - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de barco. Valor Global: R\$ 165.000,00. Dotação Orçamentária: 06.182.3264.2193.0001, Fonte: 145, ND: 339039, 2017NE00067 de 14/06/2017. Vigência: 30 (Trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. Data da Assinatura: 14/06/2017.

Manaus-AM, 29 de junho de 2017.

FERNANDO PAIVA PIRES JUNIOR
 Secretário Executivo do SUBCOMADEC

07494

FUNDAÇÃO HEMOAM

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 110/2017.Ref. ao Pregão Eletrônico nº 567/2017- CGL. I -Homologação da Decisão da Comissão Geral de Licitação. II -Adjudicação da empresa abaixo especificada pelo menor preço por item, de Materiais Médicos Cirúrgicos, para atender as necessidades da Fundação HEMOAM:1 - JJ COMÉRCIO DE MATERIAIS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, para os itens : 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 13 com o valor total de R\$7.676,50 (Sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Manaus, 03/07/2017.

NELSON FRAJLI - Diretor-Presidente
 RICARDO MAIA DE SOUZA - Assessora Jurídica

07495

EXTRATO Nº 34/2017

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2016-HEMOAM; ASSINAT.: 1/6/2017. PARTES: HEMOAM e a empresa LBC CONSERVADORA E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Prorrogar por mais 12 meses, o prazo de vigência do contrato original, ref. aos Serviços de Agente de Portaria desta Fundação Hospitalar, Prédio Sede e Anexo; VIGÊNCIA: 1/6/2017 a 31/5/2018; VALOR GLOBAL: R\$ 613.062,24 (Seiscentos e treze mil, sessenta e dois reais, vinte e quatro centavos); DOT. ORÇAM.: Un. Orçamentária: 17701; Prog. de Trabalho: 10.302.3276.2461.0001; Nat. da Despesa: 33903701; Fonte: 230, tendo sido emitida pela contratante em 1/6/17, a NE Nº 810/2017, no valor de R\$ 8.704,66 (Oito mil, setecentos e quatro reais, sessenta e seis centavos), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro; PE Nº 899/2015 (Ata de Registro de Preços nº 466/2015). PROC. ADM.: 387/2017-HEMOAM; RESP. EXTRATO: Bárbara Cristina Derzi Amazonas Rodrigues-Subgerente de Contratos e Convênios. Manaus, 3/7/2017.

VISTO: NELSON FRAJLI - Diretor-Presidente

BÁRBARA DERZI - Subg. de Contratos e Convênios

07496

EXTRATO Nº 35/2017

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato e Comodato nº 7/2015-HEMOAM; ASSINAT.: 1/6/2017. PARTES: HEMOAM e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOAM-SANGUE NATIVO; OBJETO: Prorrogar por mais 12 meses, o prazo de vigência do contrato original, ref. aos Serviços de Gestão de Logística de Equipamentos p/ atender o Laboratório de Média e Alta Complexidade Triagem Neonatal fases I, II, III e IV, c/ fornecimento de equipamentos em regime de comodato, software e mão de obra especializada; VIGÊNCIA: 1/6/2017 a 31/5/2018; VALOR GLOBAL: R\$ 2.518.957,92 (Dois milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e sete reais, noventa e dois centavos); DOT. ORÇAM.: Un. Orçam.:17701;Prog. de Trabalho:10.302.3276.2084.0001; Nat. da Despesa: 33903912 e Fonte: 230, que fora emitida pela contratante em 1/6/17 a NE Nº 811/2017, no valor de R\$ 3.996,40 (Três mil, novecentos e noventa e seis reais, quarenta centavos), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro; PE Nº 359/15-CGL, homologado no DOE de 25/5/15, Public. Diversas, pág. 3. PROC. ADM.: 641/2017-HEMOAM; RESP. EXTRATO: Bárbara Cristina Derzi Amazonas Rodrigues - Subgerente de Contratos e Convênios. Manaus, 3/7/2017.

VISTO: NELSON FRAJLI - Diretor-Presidente

BÁRBARA DERZI - Subg. de Contratos e Convênios

07496

SEAS

RESENHA DA PORTARIA N º255 /2017/GSEAS

Ao Secretário Executivo Adjunto da Assistência Social/SEAS, autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir:

Kátia dos Santos Brandão

Cargo: Secretária Executiva
 Destino e Período: Brasília/DF - 3 a 4/7/2017
 Objetivo: Participar da reunião do FONSEAS, com recursos de passagens e diárias provenientes do IGDPBF. (Recurso Federal)

Manaus, 30 de Junho de 2017

Ítalo Bruno Lima Nonato
 Secretário Executivo Adjunto

07497

RESENHA DA PORTARIA N º256 /2017/GSEAS

A Secretária Executiva da Assistência Social/SEAS, autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir:

Luciana da Silva Lima

Cargo: Chefe de Departamento AD-1
 Destino e Período: Brasília/DF - 2 a 5/7/2017
 Objetivo: Participar da Reunião do Grupo Técnico do FONSEAS e da 157ª Reunião da Comissão Intergestores Tripartite CIT, com recursos de passagens e diárias provenientes do IGDPBF. (Recurso Federal)

Manaus, 03 de Julho de 2017

Kátia dos Santos Brandão
 Secretária Executiva

RESENHA DA PORTARIA N º257 /2017/GSEAS

A Secretária Executiva da Assistência Social/SEAS, autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir:

Claudia Leonor Gomes Barros

Cargo: Colaboradora Eventual
 Creusa Prata Silva
 Cargo: Chefe de Departamento AD-1
 Destino e Período: Brasília/DF - 4 a 5/7/2017
 Objetivo: Participar da Reunião do Grupo Técnico do FONSEAS e da 157ª Reunião da Comissão Intergestores Tripartite CIT, com recursos de passagens e diárias provenientes do IGDPBF. (Recurso Federal)

Manaus, 03 de Julho de 2017

Kátia dos Santos Brandão
 Secretária Executiva

07498

RESENHA DA PORTARIA N º258/2017/GSEAS

A Secretária Executiva da Assistência Social/SEAS, autoriza o pagamento de passagens a seguir:

Eldilene Alves da Silva

Cargo: Colaboradora Eventual
 Destino e Período: Brasília/DF - 4 a 5/7/2017
 Objetivo: Participar da 157ª Reunião da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, com recursos de passagens provenientes do IGDPBF. (Recurso Federal)

Manaus, 03 de Julho de 2017

Kátia dos Santos Brandão
 Secretária Executiva

RESENHA DA PORTARIA N º259/2017/GSEAS

A Secretária Executiva da Assistência Social/SEAS, autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir:

Ellen Perpetuo Socorro Lobão Rodrigues

Cargo: Colaboradora Eventual
 Destino e Período: Manacapuru/AM - 3 a 4/7/2017
 Objetivo: Realizar o II Fórum Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família no referido Município, com recursos de diárias provenientes do IGDPBF (Recurso Federal)

Manaus, 03 de Julho de 2017

Kátia dos Santos Brandão
 Secretária Executiva

07498

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM

RESOLUÇÃO N.º 13/2017 - CEAS, de 28 de junho de 2017.

Dispõe sobre o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - SUAS - Ano 2017.

O Plenário do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995 (DOE 01/12/1995) e Regimento Interno do CEAS-AM (DOE 6/6/2016), considerando Reunião Extraordinária realizada em 28 de junho de 2017,

Considerando a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (DOU 8.12.1998), alterada pela Lei nº 12. 435 de 06 de junho de 2011(DOU 7/7/2011);

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Considerando a Resolução nº 145/2004 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social, (DOU 28/10/2004);

Considerando a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS - 2012 (DOU 3/01/2013);

Considerando Ofício nº 1138/2017, de 23 de junho de 2017 da Secretaria de Estado de Assistência Social, que encaminha e apresenta o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal SUAS-2016, para a devida apreciação do Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PLANO DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL / SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - ANO 2017** com total de recurso financeiro total, previsto a ser alocado no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS no Valor de R\$ 47.178.790,36 (quarenta e sete milhões, cento e setenta e oito mil, setecentos e noventa reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo:

Art. 2º - Considerar aprovado o PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PEAS) - 2017, apresentado pela Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS);

Art. 3º - considerar aprovado o Plano de Ação da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), ano 2017;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Manaus/AM em 28 de junho de 2017.


ANA CLAUDIA PEREIRA MARTINS
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social
07499

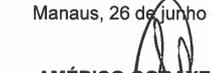
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2014. **DATA DA ASSINATURA:** 26.05.2017. **PARTÍCIPIES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e a Empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. **OBJETO:** Prorrogação do contrato n. 075/2014, em todos os seus termos, por mais 12 (doze) meses. **DESPESAS:** Unidade orçamentária: 25101; Programa de trabalho: 15.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903984; Fonte: 01700000; conforme Nota de Empenho n. 2017NE00517, emitida em 26/05/2017 no valor de R\$ 150.295,80 (cento e cinquenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). **PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 1779/2017-SEINFRA. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE** no Diário Oficial do Estado. Manaus, 26 de maio de 2017.


AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA
07500

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato n. 116/2013. **DATA DA ASSINATURA:** 26.06.2017. **PARTÍCIPIES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa MCW Construções Comércio e Terraplanagem Ltda. **OBJETO:** readequação de planilha, em observância à Cláusula 1.ª itens 1 e 2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 1477/2017-SEINFRA. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE** no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 26 de junho de 2017.


AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA
07502

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00599/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 24.634 de 16 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado de Política Fundiária-SPF, no Processo n. 007.02469.2017-SEINFRA.

RESOLVE:

CONCEDER Desteque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Política Fundiária-SPF no valor de R\$ 232.351,22 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), destinado à desapropriação de imóveis e terrenos, localizados nas áreas de influência das obras de duplicação da Rodovia AM-070, nos trechos do Km 35 ao Km 38, e do Km 59 ao 78,14, nos municípios de Iranduba e Manacapuru/AM.

Desteque n. 0025/2017.

Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Nat.da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
26	782	3297	1280	0011	449061	2850000	232.351,22

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 03 de julho de 2017.


AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

07501

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00600/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 24.634 de 16 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado de Política Fundiária-SPF, no Processo n. 007.02542.2017-SEINFRA.

RESOLVE:

CONCEDER Desteque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Política Fundiária-SPF no valor de R\$ 3.517.000,00 (três milhões, quinhentos e dezessete mil reais), destinado à desapropriação de imóveis e terrenos, localizados nas áreas de influência das obras de Construção do Corredor Exclusivo de Ônibus da Avenida das Torres - Trecho 4.

Desteque n. 0025/2017.

Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Nat.da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
15	451	3297	1207	0011	449061	2850000	3.517.000,00

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

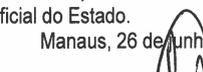
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 03 de julho de 2017.


AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

07501

ESPÉCIE: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 136/2013. **DATA DA ASSINATURA:** 26.06.2017. **PARTÍCIPIES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa MCW Construções Comércio e Terraplanagem Ltda. **OBJETO:** Prorrogação do contrato n. 136/2013, em todos os seus termos, por mais 90 (noventa) dias corridos. **PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 1995/2017-SEINFRA. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE** no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 26 de junho de 2017.


AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

07502

ERRATA

Na edição do Diário Oficial do dia 27.06.2017, página 01 e 02, (Publicações Diversas), referente à PORTARIA/SEINFRA/GS/N. 00564/2017.

Alyc Nascimento Lima

ONDE SE LÊ: Destino e Período: Carauari - 29/06 à 30/07. **LEIA-SE:** Destino e Período: Carauari - 29/06 à 01/07.

Vera Lane de Castro Martins

ONDE SE LÊ: Destino e Período Tefé/Japurá/AM - 23/06 à 27/07 - **LEIA-SE:** Destino e Período: Tefé/Japurá/AM - 23/06 à 28/07/2017.

Manaus, 28 de junho 2017.


AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura

07503

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato n. 167/2013. **DATA DA ASSINATURA:** 28.06.2017. **PARTÍCIPIES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e a Empresa COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do contrato n. 167/2013, em todos os seus termos, por mais 60 (sessenta) dias corridos. **PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 2321/2017 - SEINFRA. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE** no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 28 de junho de 2017.


AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

07504

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº16/2017

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº12/2016 - SEPROR; **DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2017. **PARTES:** SEPROR e PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A, **OBJETO:** Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses com reajuste contratual de 3,36% (Três vírgula trinta e oito por cento) no serviço de sistema SGTI, a contar de 06/06/2017 a 05/06/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$36.842,84; Manaus, 03 de julho de 2017.


AILTON JOSÉ SCHNEIDER
Secretário Executivo

07505

SPA DO ALVORADA

PORTARIA Nº020/2017-DG-SPAAL

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ALVORADA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a estrutura organizacional desta unidade,

RESOLVE:

DESIGNAR o Senhor MILQUISEDEQUE PIRES TAVARES, Gerente Administrativo e Financeiro, para responder pela Direção do SPA ALVORADA, no período de 10.07.2017 a 08.08.2017, durante a ausência do Titular, que estará em férias.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTA-SE E PUBLICA-SE.

Manaus, 04 de Julho de 2017

ANTONIO MORAES DE AQUINO

Diretor Geral do SPA do Alvorada

07507

SEFAZ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE. 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0269/2016 - CCGOV / SEFAZ resultante no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº PE 539/16- CGL, realizado em 22/06/16, disponível no site www.e-compras.AM.gov.br.

OBJETO: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0269/2016 e-compras.AM, para o(s) item(ns) 10, conforme o disposto no § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: Manaus, 22, de junho de 2017.

CONTRATANTES: Governo do Estado do Amazonas por intermédio da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGOV e EXTRA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA FUNDAMENTO LEGAL. § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, art. 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 34.162/2013 e Processo Administrativo nº. 010551/2016 - SEFAZ.

Secretaria de Estado da Fazenda/Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGOV.
Manaus, 29 de junho de 2017.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.

07506

IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 071/2017

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, Autarquia Estadual, criada pela Lei 2.367 de 14 de dezembro de 1995, instituída pelo Dec. n.º 17.033, de 11 de março de 1996, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de Maio de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade efetiva em dar prosseguimento as atividades deste Instituto, para que não sofra processo de descontinuidade;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FABIANO MESSIAS DE CASTRO, Assessor da Diretoria Jurídica, para responder pela Procuradoria Administrativa - PAD, a contar de 27 de junho de 2017, em substituição a Chefe de Procuradoria VANESSA DINIZ FIGUEIRA NARANJO, nos seus impedimentos legais.
Manaus, 28 de junho de 2017.

ANTONIO ADEMIR STROSKI

Diretor Presidente do IPAAM

07508

*Repúblicação

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 072/2017

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, Autarquia Estadual, criada pela Lei 2.367 de 14 de dezembro de 1995, instituída pelo Dec. n.º 17.033, de 11 de março de 1996, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de Maio de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade efetiva em dar prosseguimento as atividades deste Instituto, para que não sofra processo de descontinuidade;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA GARCIA, Chefe de Procuradoria, para responder em substituição o Diretor Jurídico do IPAAM, FABIO RODRIGUES, nos seus impedimentos legais.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 30 de junho de 2017.

ANTONIO ADEMIR STROSKI

Diretor Presidente do IPAAM

07508

PORTARIA/IPAAM/N.º 74/2017

Dispõe sobre a Regulamentação do Enquadramento dos Corpos Hídricos no Estado do Amazonas.

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio da Lei Delegada n.º 102, de 18 de maio de 2007, e conforme previsão no art. 16, da Lei n.º 3.785, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO as Resoluções CONAMA, n.º 357, de 17 de março de 2005, alterada pela Resolução n.º 410/09 e Resolução n.º 430/2011, respectivamente, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como, estabelece as condições e padrões de lançamentos de efluentes, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que até a regulamentação do enquadramento dos corpos hídricos no âmbito do Estado do Amazonas, não será exigida a apresentação da Declaração de Carga Poluidora, junto a este Instituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, de 03 de julho de 2017.

ANTONIO ADEMIR STROSKI

Diretor Presidente do IPAAM

07508

PORTARIA/IPAAM/N.º 75/2017

Dispõe sobre os procedimentos administrativos e documentação necessária para emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos, no âmbito do Estado do Amazonas, bem como sua respectiva.

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio da Lei Delegada n.º 102, de 18 de maio de 2007, e conforme previsão no art. 16, da Lei n.º 3.785, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, Incisos I e II, da Lei n.º 3.167, de 27 de agosto de 2007, que reformula as normas disciplinadoras da Política Estadual de Recursos Hídricos e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos no que se refere à outorga;

CONSIDERANDO a Resolução do CERH/AM n.º 01, de 19 de julho de 2016 que estabelece critérios técnicos a serem utilizados pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM) para o processo de análise de pedido de outorga do direito de uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 02, de julho de 2016 que estabelece critérios e classifica os usos insignificantes de derivação, captação, acúmulos e lançamentos de recursos hídricos de domínio do Estado do Amazonas, que são dispensados de outorga;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos e documentos necessários a serem adotados pelo IPAAM para o processo de outorga.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01/07/2017, o prazo para as Concessionárias e captação de água para uso industrial (Manaus) apresentar o pedido de outorga, constante no Anexo I, do parágrafo único, do art. 5º, da PORTARIA NORMATIVA/SEMA/IPAAM/n.º 012 de 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, de 03 de julho de 2017.

ANTONIO ADEMIR STROSKI

Diretor Presidente do IPAAM

07508

Resenha nº 72 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, autoriza, conforme o art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006 o deslocamento dos seguintes servidores:

01. Eduardo White Pontes da Costa - Analista Ambiental, Porto Velho-AM - 28 à 29/06/17. Para participar de reunião de planejamento de ações coordenadas entre as secretarias de Meio Ambiente. 02. Valdete Vieira de Souza - Motorista, Iraduba-AM - 29/06/17; Para conduzir equipe técnica do IPAAM. 03. Manoel Marques da Costa e Vivaldo Fernandes de Mourão - Motorista Fluvial, Itapiranga/ Silves/ São Sebastião do Uatumã/ Uruará-AM - 03 à 10/07/17; Para transportar equipe de fiscalização do IPAAM, nos municípios. 04. Marcelo Fabrício Barroncas Ferreira e Yara Leila Gonçalves Andrade - Analistas Ambientais, Itapiranga/ São Sebastião do Uatumã/ Silves/ Uruará-AM - 03 à 10/07/17. Para realizar operação de fiscalização na RDS Uatumã e na área de amortecimento, bem como o atendimento de denúncias. 05. Silvio Nascimento Araújo e Valdete Vieira de Souza - Motoristas, Itapiranga-AM - 09 à 10/07/17; Para conduzir equipe técnica do IPAAM. 06. Arnaldo Thadeu Lopes Mamede - Motorista, Novo Airão-AM - 04 à 07/07/17; Para conduzir equipe técnica do IPAAM. 07. Álvaro Cesar Terço Falcão - Motorista, Iraduba-AM - 30/06/17; Para conduzir equipe técnica, do IPAAM. 08. Francisco Ferreira Pinto - Motorista, Manacapuru-AM - 03 à 10/07/17; Para conduzir equipe técnica do IPAAM. 09. Valdete Vieira de Souza e Silvio Nascimento Araújo - Motoristas, Itapiranga-AM - 03 à 04/07/17; Para conduzir equipe técnica do IPAAM. 10. Pedro Rocha Moraes - Assistente Técnico, Manacapuru-AM - 03 à 10/07/17; Para realizar ações de fiscalização e licenciamento ambiental. 11. Marcelo Garcia - Analista Ambiental, Novo Airão-AM - 04 à 07/07/17; Para participar de Reunião sobre fiscalização e licenciamento ambiental, no município. Manaus, 30 de junho de 2017.

Antonio Ademir Stroski

Diretor-Presidente do IPAAM

07509

Resenha nº 71 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, autoriza, conforme o art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006 o deslocamento dos seguintes servidores:

01. Leandro Ribeiro Monteiro e Márcio Dalmo da Silva Rodrigues - Analista Ambiental, Humaitá/ Manicoré/ Lábrea-AM - 03 à 14/07/17. Para realizar fiscalização e licenciamento ambiental em diversos empreendimentos nos municípios. 02. Álvaro Cesar Terço Falcão - Motorista, Humaitá/ Manicoré/ Lábrea-AM - 03 à 14/07/17; Para transportar equipe de fiscalização do IPAAM, no município. Manaus, 28 de junho de 2017.

Antonio Ademir Stroski

Diretor-Presidente do IPAAM

07510

EXTRATO N.º 333/2017-IPAAM

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2016. PARTES: O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Contratante) e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas (Contratada); OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2017. VALOR GLOBAL: O valor global estimado do presente Termo é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). PROCESSO N.º 1914/2017 - IPAAM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente Aditivo correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária: - Programa de Trabalho nº 18.122.0001.2001.0001, Unidade Orçamentária 30201, Fonte 02010000, Natureza da Despesa: 33913929, emitida pelo Contratante em 26/06/2017 a Nota de Empenho n.º 2017NE00874, no valor de R\$ 111.833,35 (cento e onze mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 27 de junho de 2017.

Antonio Ademir Stroski

Diretor-Presidente do IPAAM

07511

EXTRATO N.º 086/2017-FUAM

PORTARIA N.º 102/2017 - GDP/FUAM
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENERELOGIA "ALFREDO DA MATTA", no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização e simplificação de formulários de solicitação de exames e procedimentos realizados na Fundação "Alfredo da Matta". RESOLVE:
I - CONCEDER prorrogação do prazo para a Comissão responsável pela padronização e simplificação de formulários de pedidos de exames e demais procedimentos realizados na Fundação "Alfredo da Matta" - FUAM, instituída pela Portaria nº 088/2017-GDP/FUAM, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Amazonas nº 33.540, de 08.06.2017, por 30 (trinta) dias corridos, com vista à conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final; II - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA", em Manaus, 03 de julho de 2017.

FRANCISCO HELDER CAVALCANTE SOUSA

Diretor-Presidente

07512

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS CREA-AM.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: AMAZONFRYO COMERCIO DE AR COND E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME e CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA-AM, representado por seu Presidente, Eng. Civil CLÁUDIO GUENKA. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2017. **OBJETO:** Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção preventiva e corretiva em 30 aparelhos de ar condicionado - **VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00** (seis mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Manaus, 13 de junho de 2017.

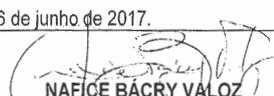


CLÁUDIO GUENKA
Presidente do CREA-AM

07527

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ESPECIE: Termo de Contrato nº 007/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2017. **PARTICIPES:** SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS e a Empresa PRIME9 SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA INTELIGENTES LTDA EPP. **OBJETO:** Prestação de Serviço de Fornecimento, Instalação e Programação de Controle de Acesso. **VIGÊNCIA:** 8 (oito) dias a contar da data de assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.820,12 (cinco mil, oitocentos e vinte reais e doze centavos). **DESPESAS:** Unidade Gestora: 040.101; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 0100.0000; Natureza de Despesa: 44905242 - Mobiliário em Geral; Nota de Empenho nº 2017NE00123, no valor de R\$ 5.820,12 (cinco mil, oitocentos e vinte reais e doze centavos), emitida em 24/05/17. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,** no Diário Oficial do Estado. Brasília, 06 de junho de 2017.



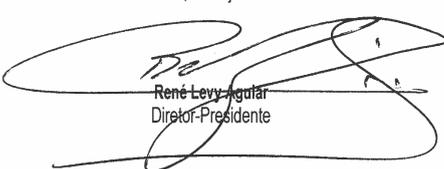
NAFCIE BÁCZY VALOZ
Secretária de Relações Institucionais do Governo, em Brasília

07513

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n.º 05/2015. **Processo:** 062.00799.2014-FAPEAM **Partes:** FAPEAM e EBSERH. **Data da assinatura:** 27/06/2017 **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação, por mais 11 (onze) meses. **Prazo de vigência:** de 16/07/2017 a 15/06/2018. Manaus, 27 de junho de 2017.



René Levy Aguiar
Diretor-Presidente

07514

EXTRATO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 024/2014. **Processo:** 062.01708.2014-FAPEAM. **Partes:** FAPEAM e NUTRITEST LTDA. **Data da assinatura:** 30/06/2017 **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 024/2014, por mais 03 (três) meses. **Prazo de vigência:** de 14/07/2017 a 13/10/2017. Manaus, 30 de junho de 2017.



René Levy Aguiar
Diretor-Presidente.

07514

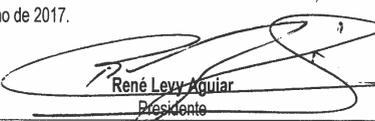
CONSELHO DIRETOR

RETIFICAÇÃO na Resenha da Decisão N.º 250/2017 do Conselho Diretor da FAPEAM, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 29/06/2017.

ONDE SE LÊ: Decisão N.º 250/2017 - I PRORROGAR o prazo...até 31/12/2017; II SUPRIMIR o valor...da FAPEAM; III DETERMINAR a formalização...n.º 062.00829.2015;

LEIA-SE: Decisão N.º 250/2017 - HOMOLOGAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo pesquisador Nelson Kuwahara, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital n.º 006/2014.

Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 03 de julho de 2017.



René Levy Aguiar
Presidente

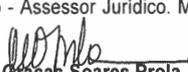
07514

SEJUSC

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Extrato nº 058/17-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato nº 001/17-FECA/SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, através do FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FECA, e a empresa ROMANA INDÚSTRIA DE COLCHÕES LTDA - EPP; **Objeto:** Aquisição de 700 (setecentos) colchões para atender as necessidades dos Centros Socioeducativos da SEJUSC; **Valor:** o valor mensal será de R\$ 11.608,33 (onze mil, seiscentos e oito reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 139.300,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos reais); **Data da Assinatura:** 01/06/2017; **Vigência:** 01.06.2017 até 31.05.2018; **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 21704; Programa de Trabalho: 14.243.3247.2470.0001; Natureza da Despesa: 33903020; Fonte: 160, tendo sido emitida pela Contratante a Nota de Empenho 2017NE00033, no valor de R\$ 34.825,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais); **Processo Administrativo:** 0339/2017-SEJUSC; **Fundamento do ato:** PE 1146/2016 - CGL; Leis nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 34.162/2013; **Responsável pelo Extrato:** Normando Sávio Corrêa Pinheiro - Assessor Jurídico. Manaus, 01 de junho de 2017.



Maria das Graças Soares Prola
Secretária de Estado da SEJUSC

07515

Extrato nº 059/17-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 031/2016-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa SHOPPING MANAUS NORTE SPE S.A.; **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; **Data da Assinatura:** 01/06/2017; **Vigência:** 01.06.2017 até 31.05.2018; **Processo Administrativo:** 0381/2017-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 62, §3º, da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/1991; **Responsável pelo Extrato:** Normando Sávio Corrêa Pinheiro - Assessor Jurídico. Manaus, 01 de junho de 2017.

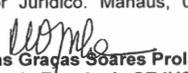


Maria das Graças Soares Prola
Secretária de Estado da SEJUSC

07516

Extrato nº 060/17-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 025/2016-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e o Senhor JOSÉ MÁRIO ASSAYAG; **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; **Data da Assinatura:** 01/06/2017; **Vigência:** 01.06.2017 até 31.05.2018; **Processo Administrativo:** 0379/2017-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 62, §3º, da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/1991; **Responsável pelo Extrato:** Normando Sávio Corrêa Pinheiro - Assessor Jurídico. Manaus, 01 de junho de 2017.

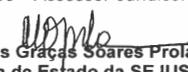


Maria das Graças Soares Prola
Secretária de Estado da SEJUSC

07517

Extrato nº 061/17-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 030/2016-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e o Senhor RAIMUNDO FLORENTINO DO CARMO; **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; **Data da Assinatura:** 01/06/2017; **Vigência:** 01.06.2017 até 31.05.2018; **Processo Administrativo:** 0382/2017-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 62, §3º, da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/1991; **Responsável pelo Extrato:** Normando Sávio Corrêa Pinheiro - Assessor Jurídico. Manaus, 01 de junho de 2017.

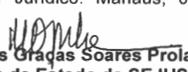


Maria das Graças Soares Prola
Secretária de Estado da SEJUSC

07518

Extrato nº 062/17-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 029/2016-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a Senhora KATHLEEN ABRAHIM MUSSA; **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; **Data da Assinatura:** 01/06/2017; **Vigência:** 01.06.2017 até 31.05.2018; **Processo Administrativo:** 0380/2017-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 62, §3º, da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/1991; **Responsável pelo Extrato:** Normando Sávio Corrêa Pinheiro - Assessor Jurídico. Manaus, 01 de junho de 2017.

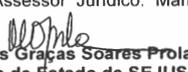


Maria das Graças Soares Prola
Secretária de Estado da SEJUSC

07519

Extrato nº 063/17-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato n.º 012/17-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa TUPÁ IMPORTAÇÕES LTDA; **Objeto:** Prestação de serviços de preparação e fornecimento de desjejum, a ser servido nas dependências do órgão contratante, para atender as necessidades desta SEJUSC; **Valor:** O valor mensal será de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais); **Data da Assinatura:** 06/06/2017; **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3247.2167.0001; Natureza da Despesa: 33903941; Fonte: 0160, tendo sido emitida pela Contratante a Nota de Empenho nº 2017NE00409, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). **Processo Administrativo:** 0391/2017-SEJUSC; **Fundamento do Ato:** PE nº 1115/2016-CGL, Lei nº 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Normando Sávio Corrêa Pinheiro - Assessor Jurídico. Manaus, 06 de junho de 2017.



Maria das Graças Soares Prola
Secretária de Estado da SEJUSC

07520

RESENHA DA AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO, CONFORME O ARTIGO 5º DO DECRETO Nº. 26.337, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

Órgão de Origem: SEJUSC

Destino: Manaus / Brasília / Manaus

Data: 10 e 11.07.2017

Nome / Servidor: Keyth Fabiola de Lima Fonseca Bentes – Secretária Executiva de Políticas para as Mulheres

Objetivo: Participar da 2ª Reunião Técnica da Rede Brasil Mulher em Brasília.

Manaus, 03 de Junho de 2017.


MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

075 21

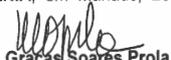
Extrato nº 056/2017

Portaria nº 013/2017-GSEJUSC

DESIGNA servidor para função que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrado pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, **RESOLV E: I – DESIGNAR** para Gestora do Contrato, a servidora, **Janaína dos Santos Justo**, cargo Assessora II – AD - 2, Matrícula n.º 158.826 – 5F, lotada no Departamento de Administração e Finanças – DAFI, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**, do Termo de Contrato nº 033/2016-FECA-SEJUSC, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, através do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - FECA e a empresa LBC CONSERVADORA E SERVIÇOS LTDA. II – **DETERMINAR** que o (a) referido (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

GABINETE DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em Manaus, 28 de junho de 2017.


Maria das Graças Soares Prola
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

075 22

Extrato nº 064/17-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2016-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC e a empresa **FABITECK SANEAMENTO LTDA**; **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura; **Data da Assinatura:** 01/06/2017; **Vigência:** 01.06.2017 até 31.05.2018; **Processo Administrativo:** 0444/2017-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Normando Sávio Corrêa Pinheiro - Assessor Jurídico. Manaus, 01 de junho 2017.


Maria das Graças Soares Prola
Secretária de Estado da SEJUSC

075 23

Extrato nº 065/2017

Portaria nº 015/2017-GSEJUSC

DESIGNA servidor para função que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrado pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, **RESOLV E: I – DESIGNAR** para Gestor do Contrato, o servidor, **Rodrigo Silva da Costa**, cargo Assessora III – AD - 3, Matrícula n.º 241.258-3-A, lotado na Gerência de Apoio Logístico - GEAL, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**, do Termo de Contrato nº 04/2016-SEJUSC, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a empresa LBC CONSERVADORA E SERVIÇOS LTDA. II – **DETERMINAR** que o (a) referido (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

GABINETE DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em Manaus, 28 de junho de 2017.


Maria das Graças Soares Prola
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

075 24

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO
Dr. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0030/2017

ESPECIE: Termo de Ajuste de Contas nº 0030/2017. **DATA DE ASSINATURA:** 03/07/2017

PARTES: HPS Platão Araújo e a Empresa **HOSPITALAR COMÉRCIO - LTDA**. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo HOSPITAL E PRONTO SOCORRO Dr. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, relativo ao pagamento de serviço de Locação de Equipamentos Médico Hospitalar, referente ao **mês de Abril de 2017** nesta unidade de saúde. Referente ao pagamento indenizatório da Nota Fiscais nº 371 emitida em 02 de Maio de 2017, no valor de **92.100,00 (noventa e dois mil e cem reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.122.001.2001.001; Fonte: 02300000; Elemento de Despesa: 339093. **Processo Administrativo:** 17101.01537/2017 – SUSAM: **Fundamento do Ato:** Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Manaus, 03 de Julho de 2017.


Adelaide Marques Setubal
Diretora Geral

075 25

Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPED

PORTARIA 24/2017 – GS/SEPED

DESTACA e dá outras providências a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPED, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei nº 3.581 de 29/12/2010.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 03053/2017-GS/SEINFRA da Secretaria de Estado de Infraestrutura.

RESOLVE:

CONCEDER Desteque de crédito orçamentário no valor de **R\$ 100.157,91** (cem mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), que tem como objeto, melhorias e adequações de 91 residências cadastradas no Projeto Viver Melhor – Município de IRANDUBA/AM. **Programa de Trabalho:** 08.242.3294.1233 – ND: 449051 **Valor:** 100.157,91

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em Manaus, 03 de julho de 2017.


VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

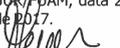
075 26

FUAM

EXTRATO Nº 085/2017-FUAM

TERMO DE AJUSTES DE CONTAS - FUAM

PARTES: FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLÓGICA "ALFREDO DA MATTA" - FUAM e a Empresa RONALDO DE SOUZA BONTA - ME. **OBJETIVO:** Liquidação do valor devido pela FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA", relativo ao pagamento da prestação dos serviços de conservação e Limpeza hospitalar, pela empresa **RONALDO DE SOUZA BONTA - ME**, correspondente ao mês de Maio de 2017, referente ao Reconhecimento de dívida da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 117. **VALOR GLOBAL:** presente termo de ajuste de contas é R\$ 50.387,32 (Cinquenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17701-FES; Unidade Gestora: 17303-FUAM no programa de trabalho 10.302.327.620.690.001, natureza da despesa 339093, Fonte de Recursos 230, do orçamento vigente e nota de empenho a ser emitida. **FUNDAMENTO LEGAL:** PA Nº 00565/2017-FUAM e PARECER nº 91/2017-ASSEJUR-FUAM, data 21 de Junho de 2017. Manaus – AM, 03 de Julho de 2017.

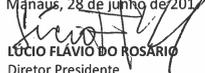

FRANCISCO HELBER CAVALCANTE SOUSA
Diretor-Presidente

075 28

IDAM

EXTRATO N.º 055/2.017-IDAM

Espécie – Termo de Doação de Uso nº 031/2.017-Idam; **Data da Assinatura:** 28/06/2.017; **Partes:** IDAM x MUNICÍPIO DO CAREIRO DA VÁRZEA; **Objeto:** Constitui objetos da presente doação os bens móveis que abaixo se especifica, cuja doação dar-se-á em caráter eminentemente especial, face o que dispõe o Decreto Municipal nº 073, de 22 de Maio de 2017 e do Decreto Estadual nº 37.916, de 29 de Maio de 2017, do Município do CAREIRO DA VÁRZEA, com supedâneo no § 10, do art. 73 da Lei nº 9.504/1997, de propriedade do **DOADOR: 50 (cinquenta) motores de 5,5 CV**, conforme consta no Processo nº 082.0001814.2017-IDAM.

Manaus, 28 de junho de 2017

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Diretor Presidente

075 30

PRODAM S.A

A PRODAM S.A torna público o **RESULTADO DE JULGAMENTO** do Pregão Eletrônico 08/2017, referente Contratação de empresa para fornecimento de alimentação na forma de cartão magnético: vencedor **TICKET SERVIÇOS LTDA** com o valor global de R\$ 2.636.680,82.

Manaus, 30 de junho de 2017.

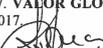

Márcio Silva de Lira
Diretor-Presidente

075 31

PMAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 018/2017 - PMAM

ESPECIE: Termo de Contrato nº 018/2017-PMAM. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2017. **PARTICIPANTES:** PMAM e o senhor **IVALDO JOSÉ DE SOUZA GODINHO**, CPF: 594.244.602-44. **PROCESSO:** 022103.000119-2017-PMAM. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento pelo período de 10 (dez) dias, destinado a abrigar a equipe do alto comando da PMAM durante o 52º Festival Folclórico de Parintins. **PRAZO:** 27/06/17 a 06/07/2017. **VALOR GLOBAL:** 13.000,00 (treze mil reais). Manaus, 27 de junho de 2017.


CEL QOPM DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA
Ordenador de Despesas da PMAM

075 32

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 019/2017 - PMAM
ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 019/2017-PMAM. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2017. **PARTICIPANTES:** PMAM e o senhor RAIMUNDO DO SOCORRO PICAÇO BATISTA, CPF: 160.678.602-44. **PROCESSO:** 022103.000117-2017-PMAM. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento pelo período de 10 (dez) dias, destinado a abrigar a equipe do alto comando da PMAM durante o 52º Festival Folclórico de Parintins. **PRAZO:** 27/06/17 a 06/07/2017. **VALOR GLOBAL:** 8.000,00 (oito mil reais). Manaus, 27 de junho de 2017.

CEL QOPM DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA
 Ordenador de Despesas da PMAM

07533

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS - PMAM
 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 020/2017 - PMAM
ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 020/2017-PMAM. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2017. **PARTICIPANTES:** PMAM e o senhor ADOLFO GARCIA GODINHO, CPF: 077.352.942-04. **PROCESSO:** 022103.000120-2017-PMAM. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento pelo período de 10 (dez) dias, destinado a abrigar a equipe do alto comando da PMAM durante o 52º Festival Folclórico de Parintins. **PRAZO:** 27/06/17 a 06/07/2017. **VALOR GLOBAL:** 9.000,00 (Nove mil reais). Manaus, 27 de junho de 2017.

CEL QOPM DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA
 Ordenador de Despesas da PMAM

07534

Secretaria de Estado de Saúde
 PORTARIA N.º 0602/2017 - GSUSAM.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 0453/2017 - GSUSAM, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11.05.2017, que instaurou a Comissão de Tomada de Contas para apurar os fatos e quantificar possíveis danos que possam ter sido causados ao erário, pertinentes ao Contrato de Gestão n.º 030/2016, celebrados entre esta Secretaria de Estado de Saúde e o Centro de Hemodiálise Ari Gonçalves Ltda - EPP - CEHMO;
CONSIDERANDO o que consta na juntada de Processos Administrativos n.º 17101.031290/2016, 17101.033215/2016 e 17101.016581/2017 - SUSAM;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR o Senhor LUIZ FERNANDO GAYNETT, pelo Senhor ANSELMO GOMES ANDRADE, na composição da Comissão de Tomada de Contas da Portaria supracitada;
 II - DESIGNAR o Senhor RODRIGO OTÁVIO LOBO DA SILVA COSTA para responder pela Presidência da Comissão de Tomada de Contas da Portaria supramencionada.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE/ SUSAM.
 Manaus, 23 de junho de 2017.

VANDER RODRIGUES ALVES,
 Secretário de Estado de Saúde. 07535

ERRATA
 Que se faz a PORTARIA N.º 0228/2017 - GSUSAM, de DESIGNAÇÃO para responder pelas Áreas Técnicas do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas - DABE, publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E., de 28.03.2017, Publicações Diversas, Página 26.

ONDE SE LÊ:
 Núbila Lima Pereira

LEIA - SE:
 Núbila Lima Pereira

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.
 Manaus, 23 de junho de 2017.

VANDER RODRIGUES ALVES,
 Secretário de Estado de Saúde. 07535

EXTRATO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2016; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e VALE DO RIO VERDE CONTRUÇÕES LTDA; CNPJ: n.º 08.806.091/0001-69; OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO QUE CELEBRA OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS ENFERMIARIAS PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE MENTAL NO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO PLATÃO ARAÚJO/SUSAM por 90 (noventa) dias, a contar de 17/06/2017 a 14/09/2017; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º 011258/2017-SUSAM.

Manaus, 27 de junho de 2017.

MARIA DE BELÉM MARTINS CAVALCANTE,
 Secretária Executiva.

07535

SEAD

Resenha de Autorização de Deslocamento de Secretários de Estado, Presidentes dos demais órgãos da Administração Direta e das Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas.

Resenha de Autorizações do Secretário de Administração e Gestão, no exercício da delegação conferida pelo § 3º, do Artigo 3º, do Decreto n.º 37.529, de 28/12/2016.

O Secretário de Administração e Gestão, Dr. Sílvio Romano Benjamin Junior, considerou autorizado os seguintes deslocamentos:

1) Nome e cargo: **Hamilton Nobre Casara - Diretor Presidente Destino e Período: Manaus/Brasília/Manaus - 04/06 a 05/06/2017;**
 Órgão de origem: **Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF;**
Objetivo: Participar de reunião com Secretário Nacional de Defesa Agropecuária, Diretor Nacional de Saúde Animal e Chefe da Divisão de febre aftosa para tratar sobre o plano de ação referente à auditoria do MAPA.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO,
 em Manaus, 29 de junho de 2017.

Sílvio Romano Benjamin Junior
 Secretário de Administração e Gestão

07529

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS

ERRATA: No Extrato do Contrato n.º 003/2017-CBMAM, publicada no DOE n.º 33.537, pág. 16, Publicações Diversas, de 05/06/2017.

Onde se lê: Assinatura: 01/05/2017;

Leia-se: Assinatura: 01/06/2017;

FERNANDO PAIVA PIRES JUNIOR - CEL QOBM
 Comandante Geral e Ordenador de Despesas do CBMAM

07537

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS

Espécie: Termo de Contrato n.º 005/2017-CBMAM; Participes: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM e a Empresa: MP NAVEGAÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP CNPJ 14.967.623/0001-42; Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Fluvial, Valor Global: R\$ 55.000,00; Assinatura: 23/06/2017 Programa de Trabalho: 06.182.3264.2153.0001; Empenho: N.º 2017NE00317 emitido em 22/06/2017; Natureza de Despesa: 33903310; Fonte: 145; Fundamento do Ato: Processo Administrativo N.º 008/2017-CBMAM.

Manaus-AM, 03 de julho de 2017

FERNANDO PAIVA PIRES JUNIOR - CEL QOBM
 Ordenador de Despesas do CBMAM

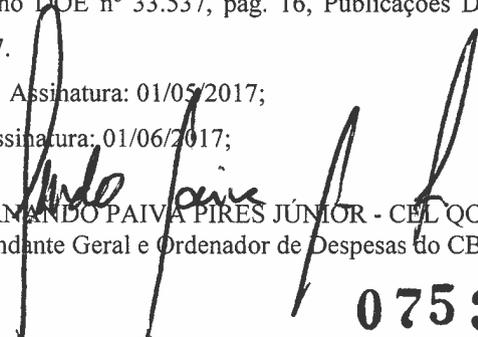
07538

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS

ERRATA: No Extrato do Contrato nº 001/2017-CBMAM, publicada no DOE nº 33.537, pág. 16, Publicações Diversas, de 05/06/2017.

Onde se lê: Assinatura: 01/05/2017;

Leia-se: Assinatura: 01/06/2017;

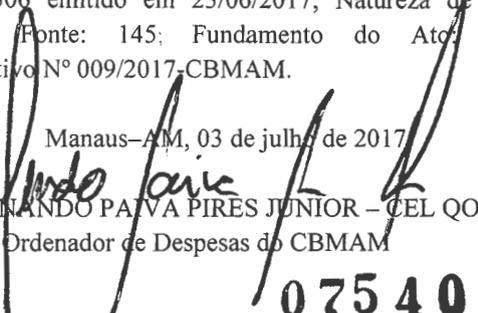

FERNANDO PAIVA PIRES JÚNIOR - CEL QOBM
Comandante Geral e Ordenador de Despesas do CBMAM

07539

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS

Espécie: Termo de Contrato n.º 004/2017-CBMAM; Partícipes: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM e a Empresa: CLEMILTON FREIRE PINTO & CIA LTDA - ME CNPJ 00.497.521/0001 - 04; Objeto: Prestação de serviços de Fornecimento de Refeições prontas (Café, Almoço, Jantar e Lanche), Valor Global: R\$ 103.394,20; Assinatura: 23/06/2017 Programa de Trabalho: 06.306.3263.2204.0001; Empenho: N.º 2017NE00306 emitido em 23/06/2017; Natureza de Despesa: 33903941; Fonte: 145; Fundamento do Ato: Processo Administrativo N.º 009/2017-CBMAM.

Manaus-AM, 03 de julho de 2017


FERNANDO PAIVA PIRES JÚNIOR - CEL QOBM
Ordenador de Despesas do CBMAM

07540

SSP**EXTRATO DA PORTARIA Nº 0064/2017-GS/SSP/AM**

Dispõe sobre a designação de servidores para recebimento, controle e fiscalização de materiais bélicos e de instrumentos de menor potencial ofensivo de pronto emprego, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Amazonas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus/AM, 27 de junho de 2017.


SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário de Estado de Segurança Pública-SSP/AM

07541

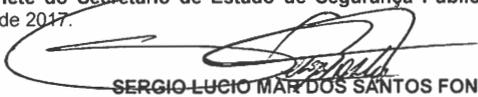
RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DE QUE TRATA O ARTIGO 4º DO DECRETO Nº. 26.337, de 12 de dezembro de 2006.

O Secretário de Estado de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento do servidor relacionado abaixo:

1. Nome e Cargo: Dan Câmara - Cel QOPM; Jânio Costa de Souza - Cel QOPM; Marcus Vinícius Oliveira de Almeida - Maj QOPM; Ana Beatriz Santos do Carmo - Sd QPPM; Josiane Pimentel da Silva - Sd QPPM; Fernanda do Socorro Cavalcante Fernandes - Subgerente; Rayanne Relvas Ferreira - Aux. Adm. Supervisor; Lindemberg Ferreira Cavalcante - Aux. Administrativo; Cícero Romal Sá da Silva - Sgt QPPM; Daniel Câmara Lima - Auxiliar Técnico; Jônia Cristina de Souza Machado - Auxiliar Administrativo; Alderson Ferreira de Brito - Aux. Adm. Supervisor; Luis Felipe Ferreira Silva - Auxiliar Administrativo; Ailton Pereira da Silva - Auxiliar Administrativo; Antônio Ayrés Dias Leite - Auxiliar Administrativo; Rhayana de Lima Caldas - Auxiliar Administrativo; Alexandre Michel Rocha Cavalcante - Cb QPPM; Luís Eduardo Morais de Moura - Auxiliar Administrativo; Priscila Suellen Carvalho de Oliveira - Auxiliar Administrativo; Elaine Vieira dos Santos - Auxiliar Administrativo; Danielle Azevedo dos Santos

- Auxiliar Administrativo; Wanderley Brasil Viana - Auxiliar Administrativo; Suelen da Costa de Oliveira - Auxiliar Administrativo; Chenderson Aguiar Ferreira - Auxiliar Administrativo; Helem Carla Marinho Melo - Auxiliar Administrativo; Eliete Costa Sales - Auxiliar Administrativo; Paulo Rigner dos Reis Pimentel - Auxiliar Administrativo; Deisiane Rolim Marques - Auxiliar Administrativo; Hermes Silva de Macêdo - Ten Cel QOPM; Fábio Honda Nascimento - Maj QOPM; Ruth Matos Sales - Auxiliar Administrativo; Tatiana Ferreira da Silva - Auxiliar Administrativo; Keila Fabricia Souza da Silva - Auxiliar Administrativo; Joycimirla da Cunha Freitas - Auxiliar Administrativo; Quertem Dyei Souza Sena - Sd QPPM; Luiz Ricardo Bastos Queiroz - Sd QPPM; Orlando dos Santos Torres - Sd QPPM; Rafael de Sena Braga - Auxiliar Administrativo; José Rafael Teixeira Oliveira - Sd QPPM; Gilberto Alves da Silva - Aux. Administrativo; José Sérgio da Silva Cunha - Subgerente do Campus de Ensino; Josiano da Silva Marques - Sd QPPM; Vitor Rodrigo Almeida dos Santos - Técnico de Apoio; Alcenira Santiago de Oliveira - Maj QOPM; Robson de Nazaré Ferreira - Ten QOPM; Zandra Couceiro Ribeiro - Delegada de Polícia; Vanessa Alves Figueiredo - Secretária JMP; Emiliana Pantoja Monteiro - Gerente; Lena Mara Pereira Mendes - Subgerente; Silvana Gois Fernandes - Gerente; Joaquim Petronio da Costa Monteiro - Sgt QPPM; Alex Alves Barros - Sd QPPM; Antonio Chicre Neto - Delegado de Polícia; Destino e Período: Parintins/AM - 24/06 a 04/07/2017; Objetivo: Apoio durante a realização do 52º Festival Folclórico de Parintins 2017.

2. Nome e Cargo: Aloizio Paes de Lima - Ouvidor; Maria José Alves de Araújo - Aux. Administrativo; Destino e Período: Parintins/AM - 28/06 a 04/07/2017; Objetivo: Apoio durante a realização do 52º Festival Folclórico de Parintins 2017. Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, em Manaus, 03 de julho de 2017.


SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário de Estado de Segurança Pública

07541

POLÍCIA CIVIL**RESENHA DA PORTARIA Nº 742/2017- GDG/PC:**

CONSIDERANDO os trabalhos da Comissão Especial de Acompanhamento do Estágio Probatório da Polícia Civil do Estado do Amazonas, instituída pela Portaria nº 852/2011 - GDG/PC, datada de 04/10/2011, publicada no DOE edição de 23/11/2011 e BIC /PC nº 25/2011 - GDG/PC; **CONSIDERANDO** que a aprovação dos servidores em Estágio Probatório de INVESTIGADOR E ESCRIVÃO DE POLÍCIA, estes de 4ª classe, pelo período legal de três anos, decorreu das avaliações periódicas a que foi criteriosamente submetido, resultando na aquisição da estabilidade no serviço público; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar os direitos inerentes aos servidores aprovados no Estágio Probatório, bem como, a prevenção de responsabilidade por parte da Administração Polícia Civil do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** ainda, a obediência aos princípios da legalidade, da moralidade e em especial o da publicidade; **RESOLVE: I - DECLARAR APROVADOS** no Estágio Probatório, os servidores: JULIO CESAR RAPOSO LISBOA, escrivão de polícia, mat.: 113.376.4 B, a contar de 31 de Maio de 2017 e VALERIA CORDEIRO DE CASTRO CRUZ, investigadora de polícia, mat.: 211.294.9 A, a contar de 26 de Maio de 2017, outorgando-lhes o direito, as suas respectivas estabilidades no serviço público; **II - DAR CIÊNCIA** ao Delegado Geral Adjunto, à Comissão Especial de Acompanhamento do Estágio Probatório, aos Departamentos, às Assessorias e aos servidores em geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, para que adotem as medidas necessárias decorrentes deste ato. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES, MAT.: 108.761.4 C, GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Junho de 2017.**

07543

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS 30/06/2017
RESENHA DA PORTARIA Nº 738/2017 – GDG/PC
 Processo nº 1565.0001606.2017-PC/AM. O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE: I – DETERMINAR** o desconto em folha de pagamento do servidor **JÚLIO CÉSAR CHAVES REBELO**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 172.011.2-A, do valor de R\$ 377,30 (trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos), referente 01 (um) carregador, sob o Tombo nº 48681, pertencente a Pistola de Série SEU04106, acautelado ao servidor, com fulcro no artigo 88 da Lei nº 1.762/86. Em Manaus, 28/06/2017. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, Delegado Geral da Polícia Civil. Matrícula nº 108.761-4 C.

075 4 2

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS 30/06/2017
RESENHA DA PORTARIA Nº 739/2017 – GDG/PC
 Processo nº 1565.0000877.2017-PC/AM. O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE: I – DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo nº 1565.0000877.2017-PC/AM, de interesse do servidor **KLEPER DOS SANTOS NEGREIROS**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 007.920.0-D, a contar de 31/10/2016, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 1.941, de 04 de janeiro de 1990. Em Manaus, 29/06/2017. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, Delegado Geral da Polícia Civil. Matrícula nº 108.761-4 C.

075 4 2

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS 30/06/2017
RESENHA DA PORTARIA Nº 740/2017 – GDG/PC
 Processo nº 1565.0001466.2017-PC/AM. O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE: I – DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo nº 1565.0001466.2017-PC/AM, de interesse do servidor **OTHON MANSOUR DAIAR BITAR RODRIGUES LYRA DA SILVA**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 007.761.5-D, a contar de 16/05/2017, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 1.941, de 04 de janeiro de 1990. Em Manaus, 29/06/2017. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, Delegado Geral da Polícia Civil. Matrícula nº 108.761-4 C.

075 4 2

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS 30/06/2017
RESENHA DA PORTARIA Nº 741/2017 – GDG/PC
 Processo nº 1565.0001490.2017-PC/AM. O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE: I – DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo nº 1565.0001490.2017-PC/AM, de interesse do servidor **ANTÔNIO CARLOS ALVES DE SOUZA**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 119.046.6-C, a contar de 19/02/2017, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 1.941, de 04 de janeiro de 1990. Em Manaus, 29/06/2017. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, Delegado Geral da Polícia Civil. Matrícula nº 108.761-4 C.

075 4 2

IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
 CNPJ nº 19.324.171/0002-85
 Comunicado - Processo Seletivo
 O IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, organização social qualificada pelo Governo do Estado do Amazonas, através do Decreto nº 35.589, de 12 de fevereiro de 2015, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Pronto-Socorro do Hospital da Zona Norte Delphina Aziz, comunica e torna público que disponibilizará no seu site (www.imed.org.br), a partir do dia 05/07/17, todas as informações e procedimentos relacionados ao processo seletivo de contratação de novo serviço relacionado à referida Unidade de Saúde.

075 4 5

AADES

PORTARIA Nº 007/2017 – GPIAADES

A Presidente da AADES, no uso de suas atribuições legais e no exercício da competência que lhe confere o art. 15, inciso XII do Estatuto da Agência,

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização das ações administrativas da AADES,

RESOLVE:

I - DELEGAR, com efeitos a contar de 24/04/2017, a Sra. Ana Lucia de Oliveira Almeida Diretora Administrativa Financeira da AADES, poderes para ordenar despesas, bem como para coordenar e controlar os atos administrativos, orçamentários e financeiros da AADES, previstos no art. 15, inciso V do Estatuto da Agência;

II - DELEGAR o exercício dos poderes descritos no item anterior a Sra. Márcia Augusta de Souza, Diretora Técnica da AADES, em casos de impedimento legal ou afastamento da Sra. Ana Lucia de Oliveira Almeida.

III – Revogar as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AADES, em Manaus-AM, 29 de Maio de 2017.

Ana Paula Machado Andrade de Aguiar
ANA PAULA MACHADO ANDRADE DE AGUIAR
 Presidente da AADES

075 3 6

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ

PORTARIA Nº 068/2017 - GAB/DAF/DEFIN/GCC/FHAJ

A DIRETORA-ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993;
CONSIDERANDO que a empresa BELFORT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 84.125.863/0001-85, é representante exclusiva para operar nos Estados do Amazonas e Roraima as marcas das empresas Nihon Kohden do Brasil Ltda e Maquet do Brasil Equipamentos Médicos Ltda, às fls. 05;
CONSIDERANDO, ainda, que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 09;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo Administrativo nº 001408/2017-FHAJ;

RESOLVE

I – DECLARAR, inexistível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, para aquisição de módulos de bateria, características Mínimas: de hidreto de metal-níquel com 12 V / 3,5 Ah. Compatíveis com equipamento Ventilador Servo I/S – ID 85114, da Marca Maquet, para atender as necessidades da FHAJ.

II - ADJUDICAR, o objeto da inexigibilidade em questão, no valor total de R\$ 9.968,88 (seis mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), à empresa BELFORT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 84.125.863/0001-85.

À consideração do Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA-ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 04 de julho de 2017.

Regina Fátima da Silva Moraes
SRA. REGINA FÁTIMA DA SILVA MORAES
 Diretora-Administrativa Financeira

RATIFICO a decisão supra nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ, Manaus, 04 de julho de 2017.

Alexandre Bichara da Cunha
DR. ALEXANDRE BICHARA DA CUNHA
 Diretor-Presidente da FHAJ

075 4 4

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"

PORTARIA Nº00196/2017-GDP/FMT-HVD.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº106, de 18 de maio de 2007; **CONSIDERANDO** o que consta no Art. 2º da Resolução nº 03, de 16 de março de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-Am; **CONSIDERANDO** a necessidade de parecer da comissão de controle interno desta FMT-HVD para apresentação das contas anuais a serem encaminhadas ao TCE-Am.

RESOLVE:

I- CONSTITUIR a Comissão de Controle Interno, que compreende a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, avaliação do cumprimento das metas previstas e dos resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, com emissão de Relatório e Parecer:

.Maria Gracilene Arce da Silva
 .Danilo Oliveira de Souza
 .César da Silva

Presidente
 Membro
 Membro

III- CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
 GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO, em Manaus, 30 de junho de 2017.

Maria das Graças Costa Alecrim
Dra. Maria das Graças Costa Alecrim
 Diretora-Presidente

075 4 6

FVS

PORTARIA Nº 094/2017 – FVS/AM.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento nº 01/2014, publicado no DOE, no dia 01/04/2016;

CONSIDERANDO o resultado do Credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado de 03/04/2017, republicado em 24/04/2017, habilitando a empresa INSTITUTO EUVALDO LODI-IEL, por haverem cumprido as exigências do edital supracitado.

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos.

CONSIDERANDO, que as entidades credenciadas se submeterão à taxa de administração previamente estabelecida no Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 0019329/2017CGL e 2184/2017CGL;

RESOLVE:

I. TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Recrutamento e Seleção de Estagiários, para atender a FVS;

II – ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa INSTITUTO EUVALDO LODI-IEL, pelo mensal de R\$ 16.634,16 (dezesseis mil seiscientos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), no valor global de R\$ 199.609,92 (cento e noventa e nove mil seiscientos e nove reais e noventa e dois centavos).

À consideração do Senhor Diretor Presidente da FVS, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2017.

José Antonio Ferreira de Assunção
JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Diretor Administrativo Financeiro da FVS

RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em Manaus, 03 de julho de 2017.

Bernardino Cláudio de Albuquerque
BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE
 Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde

075 4 4

EXTRATO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015-FVS/AM, assinado em 23/06/2017; **PARTES: FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE e a Empresa DOC PAPER LTDA - ME.**
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. **Vigência:** a contar de 01/07/2017 a 01/07/2018; valor mensal R\$ 2.791,67 e o valor global R\$ 33.500,00. Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** UO: 17701; PT: 10.122.0001.2001.0001; ND: 33903917; Fonte: 0430, tendo sido emitida em 06/06/2017 a Nota de Empenho nº 2017NE00867, no valor de R\$ 16.750,00. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 1794/2017 – FVSTAM.

Manaus, 03 de julho de 2017.

Bernardino Cláudio de Albuquerque
BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE
 Diretor-Presidente da FVS.

075 4 7

EXTRATO

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2014-FVS/AM, assinado em 03/07/2017; PARTES: FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa SETTING COMERCIO, INDUSTRIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE CALIBRAÇÕES E ENSAIOS LTDA-EPP. OBJETO: Acréscimo de 6,9422945% sobre o valor anual do Contrato com a inclusão de 85 equipamentos, para atender o DVA/GRNB; VIGÊNCIA: 03/07/2017 a 16/12/2017. Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. Valor do aditivo: R\$ 66.330,00. Valor Total: R\$ 1.021.777,75. Dotação Orçamentária: UO: 17701; PT: 10.305.3274.2237.0001; ND: 33903917; FONTE: 230. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo Nº. 2099/2017-FVS.

Manaus, 03 de julho de 2017.

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE
Diretor - Presidente da FVS

07547

EXTRATO

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2014-FVS/AM, assinado em 23/06/2017 PARTES: FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE e a empresa ITACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2017 a 01/07/2018; valor mensal R\$ 18.810,92 valor global R\$ 225.731,04 Art. 57 Inc. II da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: UO:17701; PT:10.305.3274.2163.0001; ND: 33903917; Fonte: 430, tendo sido emitidas em 14/06/2017, as Notas de Empenhos nºs 00896/2017, 00897/2017 e 00898/2017 no valor total de R\$ 75.243,68. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 1599/2017 – FVS/AM.

Manaus, 03 de julho de 2017.

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE
Diretor - Presidente da FVS.

07547

PORTARIA Nº. 093/2017 – FVS/AM.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO que o art. 24, IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser Dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer a saúde dos pacientes, bem como acompanhantes e servidores da saúde, as folhas 13, 14 e 53 do processo; CONSIDERANDO que a aquisição em voga se destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada à fl 134/FVS.

CONSIDERANDO, ainda, que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às folhas 33 e 036/CGL, está compatível com os preços praticados no mercado.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta dos Processos nº 19100/2017CGL e 1911/2017/FVS;

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para aquisição Insumos laboratoriais, das empresas TECLAB DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO LTDA, Valor R\$: 15.274,35 e FRANCISCO FERNANDES BARBOSA- ME Valor R\$: 29.668,00;

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 44.942,35;

À consideração do Senhor Diretor-Presidente da FVS/AM, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Junho de 2017

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretor Administrativo Financeiro da FVS

RATIFICO decisão supranos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em Manaus, 29 de Junho de 2017.

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde.

07548

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO
Gabinete da Ouvidora-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 005 /2017 - GOUV

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2017, aprovado na Lei Orçamentária nº 4.420, de 30 de dezembro de 2016 e em seus créditos adicionais.

A OUVIDORA-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 45 da Lei nº4.369, de 27 de julho de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

Portaria Nº 005 /2017 - GOUV

ANEXO I

11000 OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

11104 OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO				
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração da Unidade										
14.122.0001.2001	A	3	121	3391	0001	30.000,00	3390	0001		30.000,00
TOTAL (R\$)							30.000,00			30.000,00

07549



CIEC - Centro Integrado de Educação Christus
Unidade C. Nery/Manaus - AM
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

Relação de Alunos Concluintes do Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, Com Certificados Registrados no Mês de Junho de 2017.

Alcina Barros Dos Santos Neta; Alessandro Ferreira Paiva; Alglei Alves Da Silva; Aline Simão Dos Santos; Almir Abdul Samad; Amanda Daianny Mendonça De Castro; Amekion Ferreira Cruz; Ana Carolina Paula Da Fonseca; Ana Claudia Carvalho De Amorim; Anderson Neves Da Silva; Anderson Rocha De Souza; Andreza Pereira Maximo; Anna Beatriz Araujo De Souza; Annael Vitória Silva De Andrade; Antonio Paulo Campos De Oliveira; Aparecida Trindade Da Silva; Beatriz Campos Linhares Lima; Beatriz Lopes Dos Anjos; Brunna Patricia Da Costa Fontes; Bruno Do Nascimento De Souza; Caio Felipe Gomes Silva; Carlos Eduardo Da Silva Lima; Claudyca Da Silva Bulcão; Claudenilson Do Carmo Sousa; Cleison De Oliveira Rodrigues; Daniel Lucas De Castro Gomes; Danielle Aparecida Pereira De Souza Bezerra; Darliete Da Silva Lima; Débora Bandeira Oliveira De Macêdo; Déborah Thayna Gomes Silva; Diego Da Silva Bulcão; Diego De Almeida Martins; Diego De Araújo Lima; Edeene Aires De Araújo; Edmilson Pereira Barbosa; Edson Sales Bandeira; Eduardo Henrique Vidor; Egnaldo Guedes Dos Santos Júnior; Elem Cristina Brito Da Costa; Eliana Marques De Souza; Everton Bandeira Dos Santos; Everton Pereira De Souza; Everton Santos De Araújo; Fabiano Menezes Lemos; Firmo Lira Dos Santos; Francisca Justina Nunes Anoninondas; Francisco Airtton De Mesquita Machado; Francisco Da Rocha Acipar Neto; Francisnara Gama Franco; Gabriel Queiroz Barbosa; Gabriel Salan De Oliveira; Gélica Medeiros De Queiroz; Génesis De Souza Nascimento; George Lucas Maia Do Nascimento; George Lucas Soares De Mello; Giovanna De Oliveira Souza Paima; Ieda Passos De Lira; Igor Mariano Franco; Igor Noronha De Souza; Ilton Pinto Seixas; Inara Luzia Moraes De Souza; Isis Medeiros Girão; Italo Alexandre Da Costa; Ivanilson Junio Macedo Trindade; Janderson Da Silva Neto; Janderson Lopes De Lima; Jéssica Côelho Da Silva; Jéssica Lorrane Lima Mota; João Da Silva Freire Filho; João Marcelo Furtado Braga; Joel Alex Vieira Feitosa; John Helton De Souza Bueno; Joissiane Alfaia Marques Maia; Jones De Souza Barreto; José Raimundo Gomes De Araújo Neto; Josue Fernando Medina Cortes; Josue Ferreira Carvalho Junior; Josué Morales Diaz Da Costa; Juliana Robert Fadul; Kaio Andrade De Oliveira; Kallil Emanuel Araujo Dos Reis; Karla Mayla Ribeiro Franca; Keiliane Silva De Sales; Kevin Gomes Da Costa; Kimberly Letícia Mascarenhas Solano; Leandro Rodrigues Da Cruz; Leonardo De Souza Nunes; Leonardo Mendes Moura; Leopoldina Tila Serra; Letícia Silva Martins; Liecy Sales De Paula Passos; Lilianna Leite Melo Do Nascimento; Liziane De Souza Vasconcelos; Luã Feliciano Lima Da Silva; Luana Maquini Carvalho; Luanna Driely Silva Da Costa; Lucas Da Costa Cordeiro; Lucas Da Silva Reategui; Lucas Matheus Da Costa Dias; Lucas Monteiro Dos Santos; Lucimara Batista E Batista; Luis Fernando Moraes Lozano Ruiz; Manuel De Almeida Rocha; Manuele Pinheiro Aguiar; Marcio Rodrigues Chaves; Marcos Antonio Da Costa Lira; Marcos Guimarães Lopes; Maria De Lourdes Da Silva Uchoa; Maria José Rodrigues Valente; Maria Letícia Soares Pinheiro; Maria Senhora Dos Reis Alves; Maxuel Moraes Gonçalves; Maylson Fermio Martins; Messias Miranda Da Silva; Michael Lopes Soares; Miriam Dos Santos Vieira; Nayara Botelho Corrêa; Rafael Higino Pacheco; Raisal Da Silva Mubarrac; Ramon De Assis Batista; Reginaldo

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2017, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de junho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA OUVIDORA-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2017.

ZANELE ROCHA TEIXEIRA

Ouvidora-Geral do Estado do Amazonas

De Brito Passos; Renato Guimarães Hosanah; Rhanil Miranda Monteiro; Rhuany Caroline Pimentel Bessa; Roberto Flores Amasifuen; Romero Neves Belém; Ronaldo Silva De Oliveira; Rosemberg Freitas Pimentel; Sérgio Lucas Galves Da Silva; Sergio Rodrigo Barbosa Reis; Sigrid Lopes Viana; Silvander Coelho De Oliveira; Sthefania De Lima Freitas; Suzieth Pinto Peixoto; Tatiane Silva Dos Reis; Thamilles Ferreira De Souza; Thayanne Garcia De Laia; Thiago Nalricley Dos Santos Costa; Thiago Valentim; Tiago Vitor Matos Lima; Valnice Batista Gomes; Vanessa Marinho Ferreira; Vanhally Sandavidson Tigre Sena Da Silva; Waléria Christina Araujo Vinhote; Wanessa Dantas De Araújo; Wildson Rodrigues Benevides.

Manaus, 01 de julho de 2017

José Márcio Costa de Araújo
Diretor
Port. 001/10 - SEBOM
X0296X

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA.

Espécie: 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2014. Processo nº: 035.000409.2017. Data da Assinatura: 02/07/2017. Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a Empresa Laghi Engenharia Ltda. Objeto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 010/2014, pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo em vista a necessidade de reprogramação do contrato de repasse, finalização dos ajustes técnicos da versão final consolidada após a Consulta Pública e aprovação do produto final. Vigência: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. Dotação e Empenho: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da mesma dotação orçamentária consignada no 4º termo aditivo ao contrato primitivo. Gabinete da SEMA, em Manaus, 2 de julho de 2017.

ANTONIO ADEMIR STROSKI

Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA

07550

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

PORTARIA SEMA Nº68/2017
O SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO - Título IV - Capítulo I, artº 62, da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.531 de 16 de abril de 1999, do Estatuto, dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

RESOLVE

I – CONCEDER férias para as servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Ano	Dias	Período
Sandra da Silva Azuly	107.954-9A	2016	19	12/07 a 30/07/2017
Edjandria Carvalho de Souza	198.325-3E	2013	12	03/07 a 14/07/2017

II – DETERMINAR a Assessoria de Gestão de Pessoas que proceda os trâmites necessários decorrentes deste ato, à consideração do Secretário do Meio Ambiente.

CIENTIFICO-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

Departamento de Administração e Finanças – DEFIN, Manaus 30 de junho de 2017.

Angélica Andrade Gomes
Chefe do Departamento de Administração e Finanças

RATIFICADO - Título IV - Capítulo I, artº 62, da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.531 de 16 de abril de 1999, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, Manaus 30 de junho de 2017.

Antônio Ademir Stroski
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

07551

SEAP

EXTRATO

-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 005/2017. **ASSINATURA:** 13/06/2017. **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa Nucotech do Brasil Ltda. **OBJETO:** Aquisição de detectores de metais. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 41701; Programa de Trabalho: 14.421.3260.1243.0001; Fonte: 485; Natureza da Despesa: 44905299; NE: 2017NE26, de 12/05/2017, no valor de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. 8119.71/2017-SEAP. Manaus, 29 de junho de 2017.

SILVIO MOUZINHO PEREIRA
Secretário Executivo de Administração Penitenciária

07552

SEPROR

PORTARIA Nº 047/2017-GSE/SEPROR
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO O PRESCRITO NO ARTIGO 58, DA LEI Nº 1.762 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas), e;

CONSIDERANDO, ainda o que consta no Requerimento de Licença para Tratamento de Interesses Particulares e processo nº 014.01603.2016 - SEPROR;

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES - LIP, à servidora **ROBERTA ANDRADE PEIXOTO** matrícula 227.188-5A, T.N.S. Jornalista, lotada na SEPROR - MANAUS, no período de 03/07/2017 a 02/07/2018

CIENTIFICO-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 03 de julho de 2017.

AIRTON JOSÉ SCHNEIDER
Secretário Executivo

07553

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL

Portaria Nº 48 /2017- GSE/SEPROR
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias, licença especial, faltas justificadas por atestado médico, faltas não justificadas, licenças médicas, licença maternidade, férias transferidas para outra oportunidade conforme os períodos abaixo especificados:

FÉRIAS

Servidor (a)	Matrícula	Data	Per. Aq.
Djalma Farias Teixeira de Fustosa	009.550-8 C	17/04 a 16/05/17 (30 dias)	2017
Lindo Jonhson Almeida da Silva	157.230-0 C	02/04 a 01/05/17 (30 dias)	2015
Maria das Dores Ferreira da Silva	220.838-5 A	02 a 31/05/2017 (30 dias)	2017
Sheron Torres de Macedo	220.824-5 A	03 a 12/04/2017 (10 dias)	2017
Rômulo Oliveira da C. e Silva	195.659-0 C	06/06 a 05/07/17 (30 dias)	2016

LICENÇA MÉDICA

Servidor (a)	Matrícula	Data	Dias
Leticia Guimarães Soares	193.652-2 B	01/05 a 01/06/17 (Laudo nº 89545/17)	15 dias
Maria das Dores Ferreira da Silva	220.838-5 A	10 a 29/04/2017 (Laudo nº 87412/17)	20 dias
		08/06 a 07/07/17 (Laudo nº 91806/17)	30 dias
Raimundo Alvaro Macedo junior	012.775-2 D	04 a 08/06/2017 (Laudo nº 92000/17)	05 dias
Severino Gomes da Silva	052.720-8 E	17/06 a 14/10/17 (Laudo nº 91595/17)	120 dias

LICENÇA ESPECIAL (90 dias)

Servidor (a)	Matrícula	Data	Ref. Quinquênio
Daniel Almeida Soares	220.809-1 A	03/07 a 30/09/17	2012 a 2017
Sheron Torres de Macedo	220.824-5 A	03/07 a 30/09/17	2012 a 2017

FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Data
Lucia Braga Munoz Sanches	240.852-0 A	01 dia	28/04/2017
Marineida Costa Pinto	188.826-9 B	01 dia	05/04/2017
Marineida Costa Pinto	188.826-9 B	02 dias	10 e 19/05/17
Nislene Molina Guerreiro e Paula	234.967-1 B	08 dias	05 e 12/05/17
Rosemar Gonçalves Feitosa	018.474-8 F	01 dia	22/05/2017

Manaus, 04 de julho de 2017

AIRTON JOSÉ SCHNEIDER
Secretário Executivo
SEPROR

07554

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO Nº 044/17-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato Nº 08/2017-SEFAZ, firmado em 30.06.2017. **Partes:** O Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **UATUMÁ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - EPP**. **Objeto:** Prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens, aéreas nacionais. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses; **Valor Global:** R\$ 249.126,24; **Dotação Orçamentária:** UO: 14101; PT: 04.129.3259.2096.0001; ND: 33903301 e Fonte: 0145, tendo sido emitida em 30.05.2017 a NE 633/2017 no valor de R\$ 61.207,74; **Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei 8.666/93 c/c art. 19 do Decreto Estadual nº 34.162/2013 e Despacho Autorizativo da SEA com base no Parecer nº 056/2017-ASSEJ/SEA/SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 03 de julho de 2017.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos

07555

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO Nº 045/17-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato de Permissão Nº 07/2017-SEFAZ, firmado em 26.06.2017. **Partes:** O Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **COTIA ARMAZÉNS GERAIS S.A**. **Objeto:** Prestação de serviços públicos de instalação e armazenagem de mercadorias

oriundas de empresas cadastradas na SEFAZ/AM. **Prazo de Vigência:** 120 (cento e vinte) meses, a contar da data da assinatura; **Fundamento Legal:** Lei nº 8.987/95, Lei nº 8.666/93, Protocolo ICMS 23/2016 e Despacho Autorizativo da SEA com base no Parecer nº 080/2017-ASSEJ/SEA/SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 04 de julho de 2017.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos

07556

SEFAZ - RESENHAS DE PORTARIAS

0262/2017-GSEFAZ-19.06.17 AUTORIZA a averbação do Tempo de Contribuição a seguir, prestado em atividade privada pelo servidor ELIAS ARAÚJO SOARES, ATE, Mat. 106.906-3A, desta Secretaria, nas empresas: CEMAZ Ind. Eletrônica da Amazônia S/A, de 01/02/78 a 23/03/82, 4 anos, 1 mês e 23 dias; Boucinhas, Campos 8#38; Conti Aud. Ind. S/S de 01.08.82 a 11.11.85, 3 anos, 3 meses e 11 dias, totalizando 2.709 dias. **0263/2017-GSEFAZ-19.06.17** DESIGNA CRISTIANO VIEIRA DE SOUZA, AAFE, Mat. 189.238-0B, para responder pela CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE-CAC, no período de 19.06 a 04.07.2017, em virtude da concessão de férias ao titular, Daniel Josué de Souza, Mat.000.743-9A. **0264/2017-GSEFAZ-19.06.17** DESIGNA ANDERSON CLAYTON BARRETO RODRIGUES, ATIFE, Mat. 189.879-5A, lotado na Gerência de Negócios e Desenvolvimento-GEND e FRANCISCO ELZENIR DOMINGOS GOMES, Analista de TI, Mat. P000587, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação-DETIN, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outros servidores, procederem à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 08/2013-SEFAZ, firmado em 03/06/2013, entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa DOC PAPER LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de controle de acesso biométrico de pessoas, veículos, portas, controle de senhas de atendimento e monitoramento de imagens digitais e dá outras providências. **0265/2017-GSEFAZ-19.06.17** DESIGNA JEFFERSON SANTOS DA SILVA, TFE, Mat. 000.330-1A, e RUBENS MARQUES FURTADO, AAFE, Mat. 192.869-4A, ambos lotados na Gerência de Logística-GLOG, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outros servidores, procederem à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA da carta Contrato nº 04/2017-SEFAZ, firmada em 30/05/2017, entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa NABIO OLIVEIRA DUARTE, cujo objeto é o serviço de confecção de 200 cédulas de identificação funcional para os ocupantes do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas e dá outras providências. **0266/2017-GSEFAZ-19.06.17** DESIGNA, nos termos do art. 53, do Decreto nº 36.819, EVANDRO MARINHO DA FONSECA, Chefe do Departamento de Arrecadação, Mat. 147.856-7C, KAREN VALESKA CAVALCANTE MONTEIRO, Chefe do Centro de Estudos Econômico-Tributários, Mat. 190.404-3A, RAIANA FRANCIS DA COSTA CABRAL, Assessora do Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, Mat. 193.199-7A e ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS, Coordenador de Compras e Contratos Governamentais, Mat. 189.872-8A, para monitorar e orientar esta Secretaria de Estado da Fazenda no cumprimento dos dispositivos legais acima descritos. **0267/2017-GSEFAZ-19.06.17** TORNA SEM EFEITO as Portarias nº 0211/2017-GSEFAZ e nº 0212/2017-GSEFAZ, ambas de 17.05.2017, que removeram, no interesse do Estado, da sede da Secretaria da Fazenda, em Manaus/AM, para o posto fiscal de Parintins II, em Parintins/AM, os servidores IVONE ASSAKO MURAYAMA, AFTE, Mat. 130.556-5A, e CARLOS LIMA DE SOUZA, TFE, Mat. 000.135-0A. **0268/2017-GSEFAZ-19.06.17** PRORROGA, por mais 12 meses, a contar de 06.06.2017 a designação da servidora DERCYVONE DA SILVA GÖES, AFTE Mat. 000.071-0B, para o exercício da atividade de julgamento, em primeira instância, do Processo Tributário Administrativo, na forma do disposto no art.19, inciso IV, da Lei nº 2.750, de 23.09.2002 e no Parágrafo Único do art. 90, da Lei Complementar 19/97, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº103, de 1º.03.2012, período em que fica impedida de desenvolver as atividades de fiscalização direta ou indireta, assegurando-lhe a percepção da Gratificação de Atividade Judicante prevista nos dispositivos legais citados, equivalente a 2.000 quotas. **0269/2017-GSEFAZ-20.06.17** DESIGNA DENIS MOURA DE OLIVEIRA ROCHA, ATE, Mat. 190.403-3A, para, sem

prejuízo de suas atribuições à frente da Gerência de Normas e Procedimentos Contábeis-GNPG, responder pela função de Assessor I, AD-1, no período de 01.06.2017 a 01.08.2017, em virtude de concessão de férias à titular, Valdênia Santos Martins de Pinho, Mat. 106.914-4A. **0270/2017-GSEFAZ-20.06.17** DESIGNA RAIANA FRANCIS DA COSTA CABRAL, AAFE, Mat. 193.199-7A, para responder pela CHEFIA DE GABINETE, no período de 12 a 14.06.2017, em virtude da concessão de Licença Especial à titular, Camilla Maria Edwiges Montenegro e Souza Soares, Mat. 171.623-9B. **0271/2017-GSEFAZ-20.06.17** LOTA ANDREA DE OLIVEIRA GONÇALVES, TFE, Mat. 190.408-6A, no DEPARTAMENTO DE ARRECADADAÇÃO-DEARC/SER, a contar de 13.06.2017. **0272/2017-GSEFAZ-20.06.17** DESIGNA ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS, Coordenador de Compras e Contratos Governamentais/CCGOV, Mat. 189.872-8A, EVANDRO MARINHO DA FONSECA, representante da SER, Mat. 147.856-7C, KAREN VALESKA CAVALCANTE MONTEIRO, Chefe do Centro de Estudos Econômico Tributários/CEET, Mat. 190.404-3A e RAIANA FRANCIS DA COSTA CABRAL, representante da SEA, Mat. 193.199-7A, para, nos termos do art. 53, do Decreto nº 36.819, de 31 de março de 2016, monitorar e orientar esta Secretaria de Estado da Fazenda no cumprimento dos dispositivos legais acima descritos e TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 0266/2017-GSEFAZ. **0273/2017-GSEFAZ-19.06.17** AUTORIZA a averbação do Tempo de Contribuição a seguir, prestado em atividade privada pela servidora MARIA DAS MERCÊS MARINHO DA COSTA, AFTE, Mat. 125.377-8A, desta Secretaria, nas empresas: BANCO BEA S.A., de 01/04/1977 a 31/07/1987, 10 anos e 4 meses e BEA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, de 01.07.1987 a 14.08.1989, 2 anos e 14 dias, totalizando 4.514 dias. **0274/2017-GSEFAZ-22.06.17** DESIGNA ROZENDO GALDINO DA SILVA FILHO, ATE, Mat. 190.649-6A, para responder pela GERÊNCIA DE CONTABILIDADE-GCON/DECON, no período de 26.06.2017 a 05.07.2017, em virtude da concessão de férias ao titular, Jefferson de Oliveira Carlos, Mat. 157.753-0B. **0275/2017-GSEFAZ-22.06.17** DESIGNA JOSÉ RICARDO DE CASTRO ARAÚJO, AAFE, Mat. 192.841-4A, para responder pela GERÊNCIA DE DÉBITOS FISCAIS-GDEF/DEARC, no período de 19.06.2017 a 03.07.2017 em substituição à titular Alice Araújo Granetto, Mat. 116.879-7A e MÔNICA DO NASCIMENTO FALCÃO, TFE, Mat. 108.368-6A, para responder pela GERÊNCIA DE REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA-GDAT/DEAC, no período de 19.06.2017 a 07.07.2017, em substituição ao titular Sebastião Libório Ramos Filho, Mat. 193.195-4A, em virtude da concessão de férias aos titulares. **0276/2017-GSEFAZ-23.06.17** TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 0197/2017-GSEFAZ, de 05.05.2017, que lotou a servidora PAULA FERNANDA COSTA DE CASTRO, Mat. 231.657-9A, a contar de 09.05.2017, na Assessoria de Comunicação-ASCOM. **0277/2017-GSEFAZ-27.06.17** DESIGNA ALBERT CÉSAR VIANA ROLA, AAFE, Mat. 193.196-2A, para responder pela GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS-GSRP/CCGOV, no período de 19.06.2017 a 08.07.2017, em virtude da concessão de férias a titular, Karla Roberta Macedo de Lima. **0278/2017-GSEFAZ-27.06.17** DESIGNA PERPÉTUA AUXILIADORA DE OLIVEIRA SANTANA, Assessor II, AD-2, Mat. 231.580-7C, para responder pela GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS-GABS/DEPAD, no período de 26.06.2017 a 10.07.2017, em virtude da concessão de férias a titular, Thais Marques Pedros Pimentel, Mat. 231.579-3A. **0279/2017-GSEFAZ-27.06.17** LOTA AUGUSTO NOBORU TOYODA, AFTE, no DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENTRADA DE MERCADORIAS-DECEM/SER, em atividade indireta de fiscalização, a contar de 27.06.2017. **0280/2017-GSEFAZ-28.06.17** DESIGNA MATEUS RIBEIRO MOTA, ATIFE, Mat. 189.888-4A, para, a partir desta data e durante toda a vigência ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à fiscalização técnica do Termo de Contrato nº 06/2017-SEFAZ firmado em 30.05.2017, entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de software e suporte técnico em produtos Oracle adquiridos pela SEFAZ e dá outras providências. **0281/2017-GSEFAZ-28.06.17** Acrescenta à lista constante no anexo único da Portaria nº 0077/2016-GSEFAZ, os nomes dos Auditores Fiscais de Tributos Estaduais a seguir relacionados: ADRIANO VIDAL ROMERO RIBEIRO, Mat. 192.883-0A, DIEGO SILVEIRA, Mat. 192.252-1A, FERNANDO ROSADO FONSECA, Mat. 192.249-1A, JONAS CHAVES BOAVENTURA, Mat. 131.995-7B, LINCOLN BARROS FARIAS, Mat. 192.245-9A, LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES, Mat. 190.563-5A, MARCELO MELLO FERREIRA E SILVA, Mat. 192.255-6A, PAULO CÉSAR VINHAS TISO, Mat. 192.234-3A, RAFAEL GROSSI LOBO MARTINS, Mat. 193.517-8A, RODRIGO MASSAYUKI IJICHI, Mat. 190.650-0A, THIAGO SOARES CABELEIRA, Mat. 190.567-8A, e

exclui os nomes dos Auditores Fiscais de Tributos Estaduais a seguir relacionados: LUIZ HENRIQUE SOUZA FERREIRA, Mat. 193.515-1A e PATRÍCIA FIGUEIRA PIMENTEL, Mat. 190.437-0A e dá outras providências. **0282/2017-GSEFAZ-28.06.17** INDICA os Auditores Fiscais de Tributos Estaduais JONAS CHAVES BOAVENTURA, Mat. 131.995-7B, LEO ALEXANDRE SILVA, Mat. 190.681-0A, e LEONARDO FERNANDES REDONDO, Mat. 190.559-7A, para figurarem como membros do grupo operacional permanente do Comitê Institucional de Recuperação de Ativos- CIRA, nos termos do parágrafo segundo do artigo sétimo, do Decreto nº 37.787/17. **0283/2017-GSEFAZ-28.06.17** LOTA NELSON ANDRÉ MACHADO DOS SANTOS, AFTE, Mat. 192.250-5A, na GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRIBUINTES-GFIS/DEFIS, em atividade Direta de Fiscalização, a contar de 30.06.2017, atribuindo-lhe 200 quotas adicionais à Retribuição de Produtividade de Ação Fiscal – RPAF, na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 19, da Lei nº 2.750/2002. **0284/2017-GSEFAZ-29.06.17** AUTORIZA a averbação do Tempo de Contribuição a seguir, prestado em atividade pública pelo servidor VALMIR CETAURO RAPOSO, TATE, Mat. 000.789-7A, desta Secretaria, nas empresas: Escola Técnica Federal do Amazonas, de 01/03/69 a 20/12/72, 3 anos, 3 meses e 26 dias; Banco Nacional S.A em Liquidação de 03.10.77 a 31.05.78, 7 meses e 28 dias e Oculistas Associados de Manaus LTDA-EPP, de 02/05/81 a 31/08/81, 3 meses e 29 dias, totalizando 1.568 dias. **0285/2017-GSEFAZ-03.07.17** AUTORIZA a concessão de adiantamento para o 3º trimestre de 2017, com base no valor global de R\$ 18.000,00 os valores dos Adiantamentos destinados às Agências, Postos Fiscais e Postos Fluviais da Secretaria de Estado da Fazenda, sediados na Capital do Estado e dá outras providências. **0286/2017-GSEFAZ-03.07.17** AUTORIZA a concessão de adiantamento para o 3º trimestre de 2017, com base no valor global de R\$ 64.500,00 os valores dos Adiantamentos destinados às Agências, Postos Fiscais e Postos Fluviais da Secretaria de Estado da Fazenda, sediados no interior do Estado e dá outras providências. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 04 de julho de 2017.


DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos

07557

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO Nº 043/17-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato Nº 17/2013-SEFAZ, firmado em 30.06.2017. **Partes:** O Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA;** **Objeto:** Rescisão Unilateral do Contrato 17/2013-SEFAZ, cujo objeto é a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e fornecimento de passagens aéreas, para atender as necessidades do Contratante; **Fundamento Legal:** Art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93 e Despacho Autorizativo da SEA, com base no Parecer Nº 92/2017-ASSEJ/SEA/SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 03 de julho de 2017.


DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos

07558

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

Resenha GSE nº 261 : 19 de junho de 2017

PORTARIA GSE 905/2017

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 011.31960.2016-SEDUC, que versa sobre a inexecução do Contrato nº 022/2016,

CONSIDERANDO a Portaria GSE nº 2291/2016 de 13 de dezembro de 2016, publicada no DOE de 15 de dezembro de 2016, para a instauração de procedimento administrativo com o fito de apuração das sanções previstas no artigo 87 da Lei de Licitações/Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93),

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Apuração de Irregularidades Contratuais-CAIC, constante no processo suprarreferenciado,

RESOLVE

I. APLICAR à Empresa SOUBEL Comércio de Produtos Alimentícios Ltda-EPP, a PENALIDADE de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, pela inexecução total da

obrigação assumida, previsto no item IV da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 22/2016 e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no inciso III e inciso IV, § 2º ambos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

II. CONCEDER o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93.


DARCÍLIA DIAS PENHA

Secretária Executiva de Educação e Qualidade do Ensino

07559

RESENHA GSE nº 265 de 20 de junho de 2017
PORTARIA GSE Nº 915/2017.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso das atribuições, delegadas pela Portaria GS nº 316 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial de 08 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o artigo 10, § 2º,II da Lei nº 3951, de 04 de novembro de 2013, que dispõe a percepção da Gratificação de Desempenho Exclusivo e Integral aos integrantes do Grupo do Magistério enquanto no desempenho da função, **CONSIDERANDO** a solicitação contida no processo 011.14128.17/Seduc,

RESOLVE

ATRIBUIR a Gratificação de Desempenho Exclusivo e Integral de Atividades no Centro de Mídias ao servidor **TIAGO AURÉLIO BARBOSA PEREIRA**, matrícula 192143-6D, Professor PF40.LPL-IV, para atuar como Apoio Pedagógico no Componente Curricular Língua Inglesa na Gerência de Mídias e Conteúdos Digitais-GEMCD, nos valores fixados na Tabela constante do Anexo VIII, da Lei nº 3951, de 04 de novembro de 2013, a contar de 20 de fevereiro de 2017.

CUMPRASE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, Manaus, 20 de junho de 2017.


DARCÍLIA DIAS PENHA
Secretária Executiva de Educação e Qualidade do Ensino

07560

UEA

PORTARIA Nº 37/2017-CAEG-PROGRAD/UEA
A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CRENCIAR ad referendum o professor voluntário de acordo com a Resolução N. 003/2011- CONSUNIV, para atuar no Curso de Direito / ESO.

NOME	CPF	TITULAÇÃO	DISCIPLINA
Atila de Oliveira Souto	003.355.372-60	Especialista	Introdução à Economia e Desenvolvimento Regional - C/H30 h.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE.
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de junho de 2017.


Kelly Christiane Silva de Souza
Presidente

07561

PORTARIA Nº 38/2017-CAEG-PROGRAD/UEA
A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CRENCIAR ad referendum o professor voluntário de acordo com a Resolução N. 003/2011- CONSUNIV, para atuar no Curso de Pedagogia / CESTB.

NOME	CPF	TITULAÇÃO	DISCIPLINA
Rodrigo Castilho Gonzalez	990.300.712-49	Especialista	Metodologia do Ensino / Aprendizagem da Geografia - C/H 60

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE.
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2017.


Kelly Christiane Silva de Souza
Presidente

07561

PORTARIA Nº 39/2017-CAEG-PROGRAD/UEA
A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso
das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CREDENCIAR ad referendum o professor voluntário de
acordo com a Resolução N. 003/2011- CONSUNIV, para atuar
no Curso de Geografia / CESTB.

NOME	CPF	TITULAÇÃO	DISCIPLINA
Eder Paiva Machado	818.220.652-91	Especialista	Geografia Humana da Amazônia - C/H 60

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 03 de julho de 2017.


Kelly Christiane Silva de Souza
Presidente

PORTARIA Nº 446/2017-GR/UEA

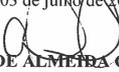
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, e
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº
2017/00004930;

CONSIDERANDO a orientação da Consultoria Técnico-
Legislativa/CASA CIVIL;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei
Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, c/c o art. 23,
Parágrafo Único, da Lei Delegada nº. 67, de 18 de maio de
2007.

RESOLVE: CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **JOSÉ**
VICENTE DE SOUZA AGUIAR, Professor Doutor Adjunto –
Nível A, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de
Curso – FGUEA.10, na Escola Normal Superior – Curso de
Mestrado Acadêmico em Educação em Ciências da Amazônia,
da Universidade do Estado do Amazonas, a contar de
01/04/2017.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2017.


CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 447/2017-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, e
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento
permanente dos benefícios concedidos à comunidade acadêmica
da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de membros do
Centro de Estudos Superiores de Parintins, conforme o
Memorando nº 017/2017-CQ/UEA, de 10/04/2017, e a
correspondência eletrônica institucional, de 28/06/2017;

RESOLVE: ALTERAR os membros da Comissão Local de
Assuntos Comunitários na unidade acadêmica do Centro de
Estudos Superiores de Parintins:

Centro de Estudos Superiores de Parintins – CESP

Clodoaldo Pires Araújo (docente)

Cynara da Cruz Carmo (docente)

Delma Pacheco Sicsu (docente)

Anderson Lobato Bentes (docente)

Francisco Otávio Miranda (docente)

Gyane Karol Santana Leal (docente)

João Marinho da Rocha (docente)

Maria Célia Serrão Eleutério (docente)

Tatiana da Rocha Barbosa (docente)

Cleyço Rocha de Sá (técnico-administrativo)

Elizete Melo Franke (técnico-administrativo)

Lundrings Pantoja da Sá (técnico-administrativo)

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO**
AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2017.


CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

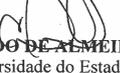
07561

EDITAL Nº 065/2017-GR/UEA

Seleção para ingresso no Curso de
Mestrado em Ciências Aplicadas à
Hematologia, para o ano acadêmico 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
AMAZONAS, torna pública a abertura de inscrições e
estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos
para ingresso no 1º semestre de 2018 no Programa de Pós-
graduação em Ciências Aplicadas à Hematologia, no período
de 11/07/2017 a 17/07/2017, conforme anexo deste Edital, à
disposição dos interessados no site www.uea.edu.br

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2017.


CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

07561

EDITAL Nº 066/2017-GR/UEA

Seleção para as vagas disponíveis nas Casas
do Estudante da Universidade do Estado do
Amazonas, de acordo com os critérios e
condições definidos no Edital

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
AMAZONAS, torna público que estarão abertas as inscrições,
no período de 17/07/2017 a 28/07/2017, conforme edital à
disposição dos interessados no Portal da UEA
www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2017.

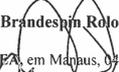

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

07561

ERRATA: Na Resenha de Autorização de Viagens, datada de
19/04/2017, publicada no Diário do Estado do dia 24/04/2017 pág.19
do Caderno Publicações Diversas.

On-de se Lê: 25 a 28/06/2017**Leia-se:** 27 a 29/06/2017**Servidor:** Renata Beatriz Brandespin Rolon

REITORIA DA UEA, em Manaus, 04 de julho de 2017.


CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor/UEA

07561

Órgão: COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-GL**Resenha: 123/17 – CGL DATA: 04/07/2017**A Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo – CGL torna
público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:**Aviso de Licitação**

1)TP nº 051/2017-CGL: Contratação de Pessoa Jurídica
Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para
Executar a Reforma da Cobertura da SEINFRA, localizado na
Alameda Cosme Ferreira, Bairro Coroado III, Manaus / AM -
SEINFRA.

Data da Realização: 19/07/2017 às 08:30 horas de Manaus/AM.
Além dos meios previstos em Lei, em caráter experimental, o
Edital e seus respectivos anexos poderão ser visualizados e
adquiridos gratuitamente no site: www.cgl.am.gov.br ou no
DGC/CGL, Av. Djalma Batista, 346, 1º andar, Chapada,
Manaus/AM, fone/fax: (92) 3214-5622, mediante pagamento do
valor correspondente as cópias reprográficas do Edital / CD com
conteúdo da Licitação, acrescido da taxa de expediente (R\$
2,50), através de DAR (Documento de Arrecadação) – código de
tributo: 4441 - Venda de Editais/Secretarias, em uma das
Agências da Rede Bancária credenciada pela SEFAZ.

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em
sessão pública on line pela INTERNET, através do Portal de
Compras do Governo do Estado do Amazonas – e-compras.AM,
com endereço eletrônico “<https://www.e-compras.am.gov.br>”.

1)PE nº 791/2017-CGL: Aquisição de Material Hospitalar
(Fluxômetro, Sonda Retal, Sonda de Foley e outros), através da
realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.

2)PE nº 792/2017-CGL: Aquisição de Compressores, através
da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.

3)PE nº 793/2017-CGL: Aquisição de Material de Expediente
(borracha, Estilete, Colchete e outros), através da realização de
Registro de Preços, para atender todo a SEFAZ.

4)PE nº 794/2017-CGL: Aquisição de Material Hospitalar (Placa
Bloqueada), para atender as necessidades da Fundação de
Centro de Controle de Oncologia - FCECON.

5)PE nº 795/2017-CGL: Aquisição de Materiais de Copa e
Cozinha (Colher Sopa, Papel Toalha, Faca e outros), através da
realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.

6)PE nº 796/2017-CGL: Aquisição de Material Hospitalar
(Endoprótese não Convencional), para atender a FCECON.

7)PE nº 797/2017-CGL: Aquisição de Radiocomunicação, para
atender as necessidades da Patrulha Maria da Penha e
Potencialização das Atividades do Policiamento da 14ª e 30ª
CICOM da PMAM.

-Limite para Recebimento das Propostas das licitações
acima relacionadas: dia 14 de julho de 2017 às 09:00 horas.

Início da sessão: dia 14 de julho de 2017 às 09:15 horas.

-Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para
todas as indicações de tempo constantes no edital.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do
Amazonas – e-compras.AM, “[https://www.e-](https://www.e-compras.am.gov.br)
[compras.am.gov.br](https://www.e-compras.am.gov.br)”.

1)PE nº 423/2017-CGL: Contratação de Pessoa Jurídica
Especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza,
Conservação e Jardinagem, com fornecimento de Mão-de-Obra,
Materiais de Consumo e Equipamentos, para atender as
necessidades da PCAM.

-Limite para Recebimento das Propostas das licitações
acima relacionadas: dia 14 de julho de 2017 às 09:00 horas.

Início da sessão: dia 14 de julho de 2017 às 09:15 horas.

-Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para
todas as indicações de tempo constantes no edital.

-Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas
deverão reinscrevê-las no sistema.

Revogação

Revogada a seguinte licitação:

1)PE nº 739/2017-CGL, em virtude da solicitação de devolução
do Órgão demandante para retificação de itens, conforme Nota
Técnica exarada pela Assessoria desta CGL.

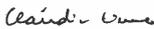
Convocação para Nova Sessão Pública

1)PE nº 603/2017-CGL, dia 05/07/2017 às 10:00 horas de
Brasília.

2)PE nº 660/2017-CGL, dia 05/07/2017 às 11:00 horas de
Brasília.

3)PE nº 673/2017-CGL, dia 05/07/2017 às 10:00 horas de
Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço
<https://www.e-compras.am.gov.br>.


Cláudia Silva Thomaz de Lima
Vice-Presidente da CGL

07562

AMAZONASTUR
Empresa Estadual de Turismo do Amazonas
www.visitamazonastour.com

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, CONSOANTE
O DECRETO Nº 25.723 DE 14 DE MARÇO DE 2006.
ERRATA

Publicação no dia 26.06.2017 Pág 10

ONDE SE LÊ:

1)Nome e Cargo: Oreni Campêlo Braga da Silva – Presidente.

2)Destino e período: Manaus/Parintins/Manaus – 29/06 à 02/07/2017.

LEIA-SE2)Destino e período: Manaus/Parintins/Manaus – 30/06 à 02/07/2017.
Manaus, 04 de julho de 2017.


FRANCISCO LOPES DE LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

07568

Empresa Estadual de Turismo
AMAZONASTUR

ERRATA

Ao Extrato do Termo de Cessão de Uso nº. 02/2017 –
celebrado entre AMAZONASTUR e PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAREIRO, publicado no D.O.E. de
26/06/2017, fls 10.

I – ONDE SE LÊ: Termo de Cessão de Uso nº
02/2017;

II – LEIA-SE: Termo de Cessão de Uso nº 01/2017;

Manaus, 04 de julho de 2017.


ORENI CAMPÊLO BRAGA DA SILVA
Presidente

07568

Empresa Estadual de Turismo
AMAZONASTUR

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº. 002/2017,
datado de 08/06/2017 – celebrado entre a
AMAZONASTUR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE
NHAMUNDÁ;

OBJETO: Cessão de uso do Centro Receptivo Fluvial
Turístico - CRFT – Localizado no Município de
Nhamundá/AM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos.

Manaus, 04 de julho de 2017.


ORENI CAMPÊLO BRAGA DA SILVA
Presidente

07568

DETRAN/AM

ESPÉCIE: Edital de Notificação de Autuação. O DETRAN/AM, fundamentado no art 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Autuação por correspondência postal; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, devendo as partes interessadas efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Defesa no Prot. Adm. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física – responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica – agravamento art. 257, § 8º).

Item	Placa	Nº Auto	Cod. Multa	Data Infração	Emissão Notif.	Data Recurso
1	JWU-2248	TD00019464	659-9/2	11/06/17	13/06/17	19/07/17
2	JWU-2248	TD00019465	503-7/1	11/06/17	13/06/17	19/07/17
3	JXT-9866	TD00018996	659-9/2	11/06/17	15/06/17	19/07/17
4	JXT-9866	TD00018997	521-5/1	11/06/17	15/06/17	19/07/17
5	OAE-8481	TD00017289	736-6/2	11/06/17	15/06/17	19/07/17
6	JXT-9866	TD00018998	521-5/2	11/06/17	15/06/17	19/07/17
7	NOT-6990	TD00020704	516-9/1	12/06/17	15/06/17	19/07/17
8	JXL-4171	TD00020651	685-8/0	13/06/17	15/06/17	19/07/17
9	JWU-5461	TD00015163	659-9/2	14/06/17	15/06/17	19/07/17
10	NOL-4327	TD00020512	659-9/2	15/06/17	16/06/17	19/07/17
11	NPB-8289	TD00020523	659-9/2	15/06/17	16/06/17	19/07/17
12	NOQ-9005	TD00020043	501-0/0	13/06/17	16/06/17	19/07/17
13	NOL-4327	TD00020514	511-8/0	15/06/17	16/06/17	19/07/17
14	NOL-4327	TD00020515	665-3/1	15/06/17	16/06/17	19/07/17
15	MWO-4773	TD00019496	518-5/2	15/06/17	16/06/17	19/07/17
16	NPB-8289	TD00020524	501-0/0	15/06/17	16/06/17	19/07/17
17	JXI-8481	TD00016084	682-3/1	16/06/17	17/06/17	19/07/17
18	PHC-1284	TD00016080	724-2/1	16/06/17	17/06/17	19/07/17
19	PHD-8894	TD00019818	518-5/2	16/06/17	17/06/17	19/07/17

Manaus, 04 de julho de 2017



JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
Diretor Presidente

075 66

DETRAN/AM

ESPÉCIE: Edital de Notificação de Imposição de Penalidade. O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art 282 da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Imposição de Penalidade por correspondência postal; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, facultado as partes interessadas interporem Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Recurso no Prot. Adm do DETRAN/AM. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art 288/289 do CTB.

Item	Placa	Nº Auto	Cod. Multa	Data Infração	Emissão Notif.	Data Recurso
1	OAJ-2663	TD00004996	501-0/0	23/04/17	23/05/17	03/08/17
2	JXH-3057	TD00015320	501-0/0	22/04/17	26/05/17	03/08/17
3	NOO-1849	TD00013785	659-9/2	08/05/17	07/06/17	03/08/17
4	NOI-8945	TD00016011	501-0/0	10/05/17	08/06/17	03/08/17
5	NPB-7024	TD00012114	501-0/0	11/05/17	09/06/17	03/08/17
6	OXM-2278	AI00372012	703-0/1	26/04/17	13/06/17	03/08/17
7	JWS-2218	TD00016932	505-3/1	08/05/17	13/06/17	03/08/17
8	JXG-5402	TD00002333	659-9/2	12/05/17	13/06/17	03/08/17
9	JWY-2681	TD00016761	734-0/0	14/05/17	13/06/17	03/08/17
10	JWZ-6077	TD00015436	659-9/2	14/05/17	13/06/17	03/08/17
11	JXP-1526	TD00002348	504-5/0	12/05/17	14/06/17	03/08/17
12	JXP-1526	TD00002347	659-9/2	12/05/17	14/06/17	03/08/17
13	NOO-2780	TD00002336	659-9/2	12/05/17	14/06/17	03/08/17
14	OXM-8128	TD00008086	659-9/2	13/05/17	14/06/17	03/08/17
15	NOZ-4583	TD00014982	518-5/2	13/05/17	15/06/17	03/08/17
16	NOJ-8231	AI00372234	728-5/0	09/05/17	15/06/17	03/08/17
17	NPA-1989	TD00015444	655-6/1	16/05/17	17/06/17	03/08/17

Manaus 04 de julho de 2017



JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
Diretor Presidente

075 67

DETRAN-AM

Portaria nº 2349/2017-DETRAN/AM, de 03/07/2017. O DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEP. EST. DE TRÂNS. DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE**-I- DESIGNAR o servidor para deslocar-se no município **MANAUS-AM**, no período de 04/07/2017 à 08/07/2017, para tratar assuntos referentes a CNH, vistorias e veículos em geral.1) ALFREDO BARBOSA MACIEL.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
PRESIDENTE

075 64

DETRAN-AM

Portaria nº 2350/2017-DETRAN/AM, de 04/07/2017. O DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEP. EST. DE TRÂNS. DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE**-I- DESIGNAR as servidoras para deslocarem-se ao município de **CAREIRO DA VARZEA-AM**, no período de 07/07 a 09/07/2017, para aplicar o exame Teórico-Técnico de Legislação de trânsito e teste pratico de direção veicular no município.1)DALVA FERREIRA MOTA 2)SELMA DE OLIVEIRA PINHEIRO.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
PRESIDENTE

075 65



**Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas**

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO
De 7h às 13h**

Acesse Diário Oficial Eletrônico
www.imprensaoficial.am.gov.br